### 1ª Edição - 2021 | Por: Diate06



## **Guia do Atendimento RFB**





O atendimento da Receita Federal do Brasil **evoluiu**. Diversos foram os fatores que impulsionaram as mudanças, estando todas elas em harmonia com os valores da RFB.

Assim, neste cenário de mudanças e de evolução, desenvolveu-se o **Guia do Atendimento** para auxiliar os usuários do atendimento RFB.

Estão compiladas neste guia informações sobre os canais de atendimento da RFB, os serviços disponibilizados por cada um e o detalhamento sobre aqueles mais demandados. No entanto, a intenção não foi esgotar o vasto universo do atendimento RFB, mas reunir, em um único local, as informações de maior relevo para proporcionar uma experiência satisfatória aos usuários.

Didaticamente, o guia foi separado em **quatro capítulos**: o **capítulo I** cuida das modalidades de atendimento remoto; o **capítulo II** trata dos canais de atendimento presencial; o **capítulo III** traz informações sobre pós atendimento (ouvidoria) e o **capítulo IV** traz **quadros resumos** sobre os principais atendimentos para **pessoas físicas**.

Ademais, para tornar o guia mais interativo, foram inseridos links ao longo do texto. Com este recurso o usuário é direcionado - **com um clique ou toque** - para a página correspondente ao serviço ou legislação pertinente. Veja-se o exemplo:

O **Portal e-CAC** pode ser acessado através do <u>site da RFB</u>. Após acessar o site, vá ao menu lateral esquerdo (≡) > Canais de Atendimento > Portal e-CAC. Ou então, <u>clique aqui</u>.

! A **Lista de Serviços** do **Portal e-CAC** é disponibilizada conforme o tipo de login utilizado (CPF/Senha ou Certificado Digital) e o(s) tipo(s) de selo(s) de confiabilidade que possuir no momento do login.

▶ Para informações sobre como acessar o Portal e-CAC pelo Gov.br clique aqui.

▶ Para cadastramento no Gov.br <u>clique aqui</u>

Espera-se que o guia seja útil para os usuários externos, internos e para todos aqueles que busquem informações sobre como demandar o atendimento da Receita Federal do Brasil.

Boa leitura e interação!

Equipe DIATE06 Março de 2021

# ÍNDICE

#### I. ATENDIMENTO REMOTO AO CONTRIBUINTE

1. PORTAL e-CAC	
1.1 O que é?	06
1.2 Como acessar?	06
1.3 Serviços disponíveis	07
1.4 Pontos relevantes	08

#### 2. DDA (DOSSIÊ DIGITAL DE ATENDIMENTO)

2.1 O que é?	09
2.2 Como solicitar?	09
2.3 Serviços disponíveis	10
2.4 Pontos relevantes	11
2.5 Como protocolar um DDA	12
2.5.1 Certidão de Regularidade Fiscal	14
2.5.2 REDARF / RETGPS	17
2.5.3 Inscrição, Alteração ou Baixa - CNPJ	20
2.5.4 Cadastro Rural - Cancelar, Reativar ou Transferir	25
2.5.5 Cadastro Rural - Inscrever ou Atualizar	28
2.5.6 Cadastro Rural - Atualização Não Prevista nos Itens Anteriores	31
2.5.7 Solicitação de Procuração RFB	34
2.5.8 Malha Fiscal IRPF	39
2.5.8.1 Apresentar Documentos Antecipadamente	39
2.5.8.2 Atender Termo de Intimação	43
2.5.8.3 Impugnar a Notificação de Lançamento	47
2.5.8.4 Solicitar Retificação de Lançamento – SRL	50
2.5.8.5 Pontos relevantes	53

#### 3. CHAT RFB

3.1 O que é?	54
3.2 Como acessar?	54
3.3 Informações sobre alguns dos serviços disponíveis no Chat RFB	55
3.4 Pontos relevantes	61

#### 4. FALE CONOSCO

4.1 O que é?	62
4.2 Como acessar?	62
4.3 Serviços disponíveis	63

#### 5. ATENDIMENTO POR E-MAIL

5.1 O que é?	64
5.2 Como utilizar?	64
5.3 Principais serviços atendidos	64

#### 6. TELEGRAM

6.1 O que é? / Serviços atendidos	65
6.2 Como utilizar?	65

#### **II. ATENDIMENTO PRESENCIAL AO CONTRIBUINTE**

#### 7. PAV (PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL)

7.1 O que é?	69
7.2 Como utilizar?	70
7.3 Serviços disponíveis	70

#### 8. AGÊNCIA / CAC

8.1 O que é?	71
8.2 Como utilizar?	71
8.3 Serviços disponíveis	71
8.4 Pontos relevantes	71

#### **III. PÓS ATENDIMENTO**

#### 9. OUVIDORIA

9.1 O que é?	72	
9.2 Como acessar?	72	
9.3 Como acompanhar a demanda?	72	

#### IV. QUADROS RESUMOS: ATENDIMENTOS PESSOA FÍSICA

#### **10. CADASTROS**

10.1 CPF	73
10.2 CAEPF	74
10.3 CEI	74
10.4 CNO	75
10.5 ITR	76

#### **11. PARCELAMENTOS FAZENDÁRIOS**

11.1 Parcelamento simplificado	77
11.2 Parcelamento ordinário	77
11.3 Parcelamento ITR	77
11.4 eSocial – Empregador Doméstico	77
11.5 Reparcelamento	78

#### **12. PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS**

12.1 Parcelamento simplificado	78	
12.2 Reparcelamento simplificado	78	
12.3 Parcelamento ordinário	78	
12.4 Reparcelamento ordinário	79	

#### 13. PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL – MEI79

#### 14. PGFN – PARCELAMENTO OU REPARCELAMENTO

14.1 Fazendário e previdenciário	79
14.2 Simples Nacional – MEI	79

#### **15. SERVIÇOS DIVERSOS**

15.1 Relatório de situação fiscalização	80
15.2 Cobrança e fiscalização	80
15.3 Cópia de processo / documento de arrecadação	80
15.4 Cópia de declaração	81
15.5 Emissão DARF / GPS / DAE / DAS	82
15.6 Orientações	82
15.7 PGFN – Dívida Ativa da União	83

#### 1. PORTAL e-CAC

#### 1.1 O que é?

É o portal de atendimento virtual da RFB. Através deste canal é possível realizar diversos serviços após a autenticação do contribuinte por certificado digital, código de acesso ou pelo Gov.br após aquisição de selos de confiabilidade.

#### 1.2 Como acessar?

O Portal e-CAC pode ser acessado através do <u>site da RFB</u> pelo seguinte caminho: <u>menu</u> <u>lateral esquerdo (≡) > Canais de Atendimento > Portal e-CAC</u>. Ou então, basta <u>clicar</u> <u>aqui</u>.



🗙 Receita Federal

Serviços	> (	Portal e-CAC
Assuntos	>	Atendimento Presencial
Acesso à Informação	>	Atendimento Conveniado
Composição	>	Atendimento por e-mail
Centrais de Conteúdo	>	Atendimento Online (Chat)
Canais de Atendimento	>	Fale Conosco
Canais de Atendimento	<b>&gt;</b>	Fale Conosco Imprensa
Canais de Atendimento Portais Relacionados Onde Encontro?	>	Fale Conosco Imprensa Núcleos de Apoio Fiscal
<mark>Canais de Atendimento</mark> سالح Portais Relacionados Onde Encontro?	>	Fale Conosco Imprensa Núcleos de Apoio Fiscal Ouvidoria

Receita Federal		
<u>0000</u>	CÓDIGO DE ACESSO	ACESSO GOVBR
Letino vintol.     DE Areoniento     De a cadastrar um procurador, o contribuinte pode utilizar.     a opção "Procuração Eletrônica", disponível no Portal e-CAC     (o contribuinte e seu procurador precisam ter certificado     digital);		O GovBR é um serviço online de identificação e autenticação digital do cidadão em único meio, pára acesso aos diversos serviços públicos digitais.
a opção "Solicitação de Procuração para a Receita Federal", disponível fora do Portal e-CAC (apenas o procurador precisa ter certificado digital).	SENHA Avançar	Entrar com govbr Saiba mais sobre GOV.BR
ΔΤΕΝΟΔΟ	Saiba como gerar o código de acesso	
As informações contidas nos sistemas informatizados da Administração Pública estão protegidas por sigilo. Todo acesso é monitorado e controlado. Ao dar continuidade à navegação neste serviço o usuário declara-se ciente das responsabilidades penais, civis e administrativas descritas na Política de Privacidade e Uso		

A Lista de Serviços do Portal e-CAC é disponibilizada conforme o tipo de login utilizado (CPF/Senha ou Certificado Digital) e o(s) tipo(s) de selo(s) de confiabilidade que possuir no momento do login.

! O acesso por **certificado digital** precisará de cadastro prévio, que deve realizado uma única vez.

Utilizando o <u>Gov.br</u>, cidadãos que não possuem certificado digital, ou que não estão obrigados à Declaração do Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, condição necessária para emissão de código de acesso, também poderão acessar o Portal e-CAC. <u>Clique aqui</u> para informações sobre como acessar o Portal e-CAC pelo Gov.br.

Para criar sua conta no Gov.br, <u>clique aqui</u>.

**!** Confira o **passo a passo** para **criação de conta** no **Gov.br** para pessoa física (PF) e pessoa jurídica (PJ) com certificado digital e atribuição de selo de confiabilidade:

- ► Se PF, clique aqui
- ► Se PJ, <u>clique aqui</u>

#### 1.3 Serviços disponíveis

Clique aqui e veja todos os serviços disponíveis no Portal e-CAC.

#### **1.4 Pontos relevantes**

► Caso o acesso ao Portal e-CAC seja efetuado com uso de Certificado Digital do representante legal ou do procurador digital, deverá ser utilizada a funcionalidade "Alterar perfil de acesso" para que atue como representante legal ou procurador do interessado, efetuando os seguintes procedimentos:



**2)** Digitar o CNPJ ou CPF para o qual deseja atendimento no campo "Responsável Legal do CNPJ perante a RFB" OU "Procurador de Pessoa Física – CPF" OU "Procurador de Pessoa Jurídica–CNPJ", conforme o caso, e clicar em "Alterar".

! Após este procedimento será exibida a tela inicial do Portal e-CAC. Na parte superior da tela será exibida a informação "Titular do Certificado: (nome)" e logo abaixo "Procurador de: (nome)" OU "Responsável Legal do CNPJ". Assim, todos os atos efetuados a partir deste momento serão efetivados no CNPJ ou CPF informado acima.

- ▶ É possível a matriz fazer a opção de outorga de poderes para as filiais sucedidas
- Para requerer a procuração digital para uso do Portal e-CAC, verifique o item 2.5.7



#### 2. DDA (DOSSIÊ DIGITAL DE ATENDIMENTO)

#### 2.1 O que é?

O dossiê digital de atendimento foi criado através da Instrução Normativa RFB nº 1412/2013 e, atualmente, é regido pela <u>Instrução Normativa RFB nº 1782/2018</u>. O art. 1º, II desta IN dispõe que o DDA é o procedimento administrativo simplificado, de fluxo eletrônico restrito à RFB, que tem por finalidade acolher documentos digitais para análise do setor competente.

#### 2.2 Como solicitar?

A abertura do **DDA** será solicitada por meio do **Portal e-CAC**, pelo interessado ou por seu procurador digital, mediante assinatura digital válida, código de acesso ou por acesso pelo **Gov.br** após aquisição de **selos de confiabilidade**.

Cumpre destacar que **alguns contribuintes** são **obrigados** a solicitar os serviços **através de DDA**. São as **pessoas jurídicas tributadas** com base no **lucro real**, **presumido ou arbitrado**.

Lado outro, é facultativo às demais pessoas jurídicas e às pessoas físicas. No entanto, dada a simplicidade e eficiência deste meio, recomenda-se que todos os contribuintes utilizem esta modalidade de atendimento na medida do possível.

Informações sobre o cadastramento do dossiê podem ser obtidas no **Manual das Funcionalidades do e-Processo:** item 06 "Abrir Dossiê de Atendimento" e item 01.7 "Solicitar Juntada de Documento". <u>Clique</u> **aqui** para acessar o manual.

#### 2.3 Serviços disponíveis

O <u>Ato Declaratório Executivo Cogea nº 3/2020</u> traz os serviços que podem ser solicitados por DDA. São <u>exemplos</u> de serviços solicitáveis por este canal:

CADASTRO CNPJ (DBE)
► Inscrição
<ul> <li>Cancelar, reativar ou transferir (CAFIR – Coletor Web);</li> </ul>
► Inscrever ou atualizar (CNIR);
Proceder atualizações não prevista nos itens anteriores
! Escolha esta opção se o pedido se enquadrar em uma das seis opções previstas no art. 4º, §1º, do <u>Ato Declaratório Executivo COCAD nº 3, de</u> <u>18/03/2021</u>
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL
►Pessoa Física;
▶Pessoa Jurídica;
▶Imóvel Rural;
► Certidão de Obra – Construção Civil;
CÓPIA DE DOCUMENTOS ▶ Obter cópia da última declaração IRPF entregue
MALHA FISCAL IRPF
Apresentar documentos antecipadamente;
► Atender termo de intimação;
Impugnar - parcial ou totalmente - notificação de lançamento de imposto sobre a renda da pessoa física (IRPF), decorrente de malha fiscal, elaborada no <u>Sistema e-Defesa;</u>
► Solicitar Retificação de Lançamento (SRL).
OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL ► CARTA DE ACOMPANHAMENTO – prestar esclarecimentos;
►CARTA DE CONVOCAÇÃO – prestar esclarecimentos;
►CARTA DE REGULARIZAÇÃO – prestar esclarecimentos.
PROCURAÇÃO RFB COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO
RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO ▶DARF ▶GPS
▲ Voltar ao ÍNDICE

#### 2.4 Pontos relevantes

Pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado são OBRIGADAS a solicitar os serviços elencados <u>Ato Declaratório Executivo Cogea nº</u> <u>3/2020</u> por meio do <u>Portal e-CAC</u>;

► Demais pessoas jurídicas e pessoas físicas: a solicitação é FACULTATIVA, mas recomendável;

▶ Para cada serviço a ser requerido deverá ser aberto um DDA específico;

▶ NÃO serão aceitos, para juntada ao DDA, documentos que não guardem relação de pertinência com o dossiê ou com o serviço requerido;

► NÃO haverá comunicação VIA POSTAL. O interessado deverá acompanhar a tramitação de sua solicitação pelo Portal e-CAC.

#### 2.5 Como protocolar um DDA

Para solicitar um dos serviços disponíveis via DDA o contribuinte deverá acessar o <u>Portal</u> <u>e-CAC</u> por meio de certificado digital, código de acesso ou então através do acesso Gov.br:

	CÓDIGO DE ACESSO	ACESSO GOVBR
DE ATENDIMENTO Para cadastrar um procurador, o contribuinte pode utilizar:     a opção "Procuração Eletrônica", disponível no Portal e-CAC     (o contribuinte e seu procurador precisam ter certificado     digital);     a opção "Solicitação de Procuração para a Receita Federal",     disponível fora do Portal e-CAC (apenas o procurador precisa     ter certificado digital).	CPF/CNPJ CÓDIGO DE ACESSO SENHA Avançar	O GovBR é um serviço online de identificação e autenticação digital do cidadão em único meio, para acesso aos diversos serviços públicos digitais. Entrar com <b>govbr</b> Saiba mais sobre GOV.BR
ATENÇÃO: As informações contidas nos sistemas informatizados da Administração Pública estão protegidas por sigilo. Todo acesso é monitorado e controlado. Ao dar continuidade à navegação neste serviço o usuário declara-se ciente das responsabilidades penais, civis e administrativas descritas na Política de		

Após, no ambiente e-CAC, vá ao menu Legislação e Processo > Processo Digital - Processos Digitais (e-Processo):

Cadastros	Certidões e Situação Fiscal	Cobrança e Fiscalização	Declarações e Demonstrativos	Dívida Ativa da União
Legislação e Processo	Pagamentos e Parcelamentos	Restituição e Compensação	Senhas e Procurações	Outros
Legislação e Processo				
Processo Digital		Validação e	Assinatura de Documentos Digitais	
Processos Digitais (e-Proces	550	e-Assin	aRFB - Validar e Assinar Documentos E	Digitais

Na tela seguinte, Processos Digitais, clique em Solicitar Serviço via Processo Digital



Aberto o DDA, escolha a área de concentração de acordo com o serviço pretendido.

#### 2.5.1 Certidão de Regularidade Fiscal

Este serviço é a solicitação de certidão de regularidade fiscal de:

- Pessoa Física;
- Pessoa Jurídica;
- ► Imóvel Rural;
- ► Obra Construção Civil.

Após concluir os passos do <u>item 2.5</u> será aberto o menu do DDA. Assim, para requerer a **Certidão de Regularidade Fiscal,** proceda da seguinte maneira:

Dentro do campo 2 - SERVIÇO A SER REQUERIDO:

Área de Concentração do Serviço: selecione CERTIDÕES E ATESTADOS;

► Serviço: escolha entre Certidão de Regularidade Fiscal, Certidão de Regularidade Fiscal - Imóvel Rural ou Certidão de Obra - Construção Civil;

▶ Informar o telefone de contato e clicar em Solicitar Serviço.

- 2 - SERVICO A SER REQUERTDO	
2 SERVIÇO A SER REQUERIDO	
Área de Concentração de	CERTIDÕES E ATESTADOS
Serviço:	
-	
Serviço:	Selecione
Telefone com DDD:	Q
Tino do Processo:	Selecione
hpo do Processo.	Atestado de Rendimentos Auferidos no Brasil por Não Residentes
Subtipo do Processo:	Atestado de Residência Fiscal no Brasil
	Atestado de Residencia Fiscal no brasil
Descrição:	Certidão de Obra - Construção Civil
-	Certidão de Regularidade Fiscal
	Certidão de Regularidade Fiscal - Imóvel Rural

Nesse ponto **será fornecido o número do dossiê** gerado e será questionado se deseja realizar a **juntada dos documentos** relativos ao serviço solicitado.

Até esse momento não existe nenhum documento anexado ao dossiê.



A juntada de documentos pode ser feita no momento da abertura do dossiê clicando "SIM" na pergunta da tela mostrada acima ou posteriormente, na consulta de processos digitais.

Clicando em "SIM" ocorrerá o direcionamento para que a juntada possa ser efetuada na seguinte tela:

Rascunho da Solicitação de Juntada de Documentos					
SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS PROCESSO/PROCEDIMENTO: 10010.053685/0919-15					
Tino do Documento	Arquiyo	Situação	Tamanho	Origem Arquivo	Acões
TERMO DE SOLICITAÇÃO DE JUNTADA	DOCUMENTO-TERMO.pdf	Ditudyuo	Tuniunio	Sistema	-
	Total incluido: 1 documento(s) to	talizando 0.00 MB			
Adicionar Documento para Rascunho					

Clique em Adicionar Documento e, na tela seguinte, clique na lupa para abrir as classificações da tela Tipo do Documento:

Tipo do Documento	
Tipo do Documento:	٩

Dados do Documento		×
Tipo do Documento		
Classificação do Documento:	Selecione	
Subclassificação do Documento:	Selecione •	
Tipo do Documento:	Selecione •	
Todos os Tipos de Documento:		
Selecionar Documento Redigir Documento		

Nessa tela:

- Escolha na aba Classificação do Documento a opção Pedidos / Requerimentos;
- Escolha na aba Subclassificação do Documento a opção Pedido de certidão;
- Escolha na aba Tipo de Documento a opção Pedido de certidão outros;
- ▶ No campo Título, preencher com o nome da certidão.

Após, clicar em **Selecionar documentos > + Selecionar >** escolher o arquivo PDF **>** clicar em **abrir** e depois clicar em **salvar**.

! O nome do arquivo não pode conter acentos e/ou caracteres especiais, exceto hífen (-) e underline (\_\_). Se for o caso, renomeie-o antes de proceder à anexação.

Se houver mais documentos relativos à sua solicitação, clicar em Adicionar Documento para Rascunho e proceder como descrito nos itens acima até que todos os documentos sejam anexados;

Ao final, clicar em **Enviar Solicitação.** Caso esta opção não esteja aparecendo, será necessário aguardar o sistema concluir a verificação dos arquivos.

#### 2.5.2 REDARF / RETGPS

Este serviço é a solicitação de retificação dos documentos de arrecadação

- ► DARF
- ► GPS

! O serviço de **conversão de GPS em DARF ou de DARF em GPS não** está disponível nesse canal. Para solicitá-lo, acesse o <u>Chat RFB</u>, através de certificado digital e solicite a abertura do processo correspondente.

Após concluir os passos do <u>item 2.5</u> será aberto o menu do DDA. Assim, para requerer a **Retificação de DARF / GPS**, proceda da seguinte maneira:

Dentro do campo 2 - SERVIÇO A SER REQUERIDO:

Área de Concentração do Serviço: selecione RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO;

Serviço: escolha entre retificação de DARF ou retificação de GPS;

Informar o telefone de contato e clicar em Solicitar Serviço.

Área de Concentração de Serviço:	RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO
Serviço:	Selecione
Informe Telefone com D	DD: Q
Tino do Docciô:	Selecione
npo do Dossie.	RETIFICAÇÃO DE DARF
Subtipo do Dossiê:	RETIFICAÇÃO DE GPS
Descrição:	1

Nesse ponto **será fornecido o número do dossiê** gerado e será questionado se deseja realizar a **juntada dos documentos** relativos ao serviço solicitado.



Até esse momento não existe nenhum documento anexado ao dossiê.

A juntada de documentos pode ser feita no momento da abertura do dossiê clicando "SIM" na pergunta da tela mostrada acima ou posteriormente, na consulta de processos digitais.

Clicando em "SIM" ocorrerá o direcionamento para que a juntada possa ser efetuada na seguinte tela:

Rascunho da Solicitação de Juntada de Documentos					
SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS PROCESSO/PROCEDIMENTO: 10010.053685/0910-15					
Tipo do Documento	Arquivo	Situação	Tamanho	Origem Arquivo	Ações
TERMO DE SOLICITAÇÃO DE JUNTADA	DOCUMENTO-TERMO.pdf			Sistema	
	Total incluído: 1 documento(s) tot	alizando 0.00 MB			
Adicionar Documento para Rascunho					

Clique em Adicionar Documento e, na tela seguinte, clique na lupa para abrir as classificações da tela Tipo do Documento:

Tipo do Documento	
Tipo do Documento:	Q

Dados do Documento		E
Tipo do Documento		
Classificação do Documento:	Selecione	
Subclassificação do Documento:	Selecione	
Tipo do Documento:	Selecione	
Todos os Tipos de Documento:		
Selecionar Documento Redigir Documento		

Nessa tela:

- Escolha na aba Classificação do Documento a opção Pedidos / Requerimentos;
- Escolha na aba Subclassificação do Documento a opção Pedido de REDARF;
- Escolha na aba Tipo de Documento a opção Pedido de REDARF / RETGPS;
- ► No campo Título, o preenchimento é opcional.

Após, clicar em **Selecionar documentos > + Selecionar >** escolher o arquivo PDF **>** clicar em **abrir** e depois clicar em **salvar**.

! O nome do arquivo não pode conter acentos e/ou caracteres especiais, exceto hífen (-) e underline (\_\_). Se for o caso, renomeie-o antes de proceder à anexação.

Se houver mais documentos relativos à sua solicitação, clicar em Adicionar Documento para Rascunho e proceder como descrito nos itens acima até que todos os documentos sejam anexados;

Ao final, clicar em **Enviar Solicitação**. Caso esta opção não esteja aparecendo, será necessário aguardar o sistema concluir a verificação dos arquivos.

#### 2.5.3 Inscrição, Alteração ou Baixa de CNPJ

Este serviço é o encaminhamento para análise da solicitação de ato cadastral no CNPJ, através do <u>DBE</u>.

! Antes de mais nada é necessário o **preenchimento do DBE.** <u>Clique</u> <u>aqui</u> para iniciar o preenchimento ou acompanhar o protocolo.

! Deverão ser protocolados tão somente os DBE que tenham o indicativo para Receita Federal na parte superior do documento. Os demais devem ser levados aos respectivos órgãos de registro indicados.

Após concluir os passos do <u>item 2.5</u> será aberto o menu do DDA. Assim, para requerer a análise do DBE de <u>alteração</u>, <u>baixa ou inscrição no CNPJ</u>, com o envio da documentação comprobatória, proceda da seguinte maneira:

Dentro do campo 2- SERVIÇO A SER REQUERIDO:

- Área de concentração do serviço: selecione CADASTROS;
- Serviço: escolha entre CNPJ Alteração, CNPJ Baixa ou CNPJ Inscrição;
- ▶ Informar o telefone de contato e clicar em Solicitar Serviço.

2 - SERVIÇO A SER REQUERIDO	
Área de Concentração de	CADASTROS
Serviço:	
Servico:	Calaciana
	Selectone
Telefone com DDD:	Q
	Coloring
Tipo do Processo:	Selecione
	CADASTRO RURAL - Cancelar, Reativar ou Transferir
Subtipo do Processo:	CADASTRO RURAL - Inscrever ou Atualizar
Descrição	CADASTRO RURAL - Proceder Atualização não Prevista nos Itens Anteriores
Descrição.	CNPJ - ALTERAÇÃO
	CNP1 - BATXA
- 3 - OUTRAS INFORMAÇÕES	
o oonaa maaniyoto	CNFJ - INSCRIÇÃO

Nesse ponto **será fornecido o número do dossiê** gerado e será questionado se deseja realizar a **juntada dos documentos** relativos ao serviço solicitado.



Até esse momento não existe nenhum documento anexado ao dossiê.

A juntada de documentos pode ser feita no momento da abertura do dossiê clicando "SIM" na pergunta da tela mostrada acima ou posteriormente, na consulta de processos digitais.

Clicando em "SIM" ocorrerá o direcionamento para que a juntada possa ser efetuada na seguinte tela:

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS PROCESSO/PROCEDIMENTO: 10010.053685/0919-15			
Tipo do Documento	Arquivo Situação	Tamanho Origem Arquiv	ro Ações
TERMO DE SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DOCUMENTO-	-TERMO.pdf	Sistema	-
	Total incluído: 1 documento(s) totalizando 0.00 MB		

Clique em Adicionar Documento e, na tela seguinte, clique na lupa para abrir as classificações da tela Tipo do Documento:

Tipo do Documento	
Tipo do Documento:	Q

ados do Documento			
Tipo do Documento			
Classificação do Documento:	Selecione	•	
Subclassificação do Documento:	Selecione	•	
Tipo do Documento:	Selecione		
Todos os Tipos de Documento:	0		
Selecionar Documento Redigir Documento			

Nessa tela:

Escolha na aba Classificação do Documento a opção Pedidos / Requerimentos;

- Escolha na aba Subclassificação do Documento a opção Requerimento;
- Escolha na aba Tipo de Documento a opção Documento Básico de Entrada DBE;

► No campo Título, preencher o número de controle do quadro 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO, conforme imagem abaixo.

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO	
RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO	
202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ - 05/04/20 Quadro de Sócios e Administradores - QSA	D19 .
	Número de Controle: XX12345678 - 12345678000199

Para o exemplo acima o preenchimento ficaria da seguinte forma:

Fipo do Documento		
issificação do Documento:	PEDIDOS / REQUERIMENTOS	
bclassificação do Documento:	REQUERIMENTO	
po do Documento:	DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA - DBE	
dos os Tipos de Documento:	0	
<b>Ilo:</b> 2345678-12345678000199		Cópia Simples: 🗌 🙆
	_	

! Ocorrerá o arquivamento do dossiê caso não seja informado o **número de controle** no título do documento juntado.

Agora, na aba **Selecionar documentos**, clicar no botão **+ Selecionar** escolher o arquivo PDF com o DBE, clicar em **abrir** e depois clicar em **salvar**:

Tipo do Documento Classificação do Documento: Subclassificação do Documento:	PEDIDOS / REQUERIMENTOS	
Classificação do Documento: Subclassificação do Documento:	PEDIDOS / REQUERIMENTOS	
Subclassificação do Documento:		
	REQUERIMENTO	
Tipo do Documento:	DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA - DBE	
Todos os Tipos de Documento:	0	
elecionar Documento Redigir Documento		
+ Selecionar		

Nesse momento o documento terá sido incluído no rascunho para envio. Se tiver mais documentos para enviar, clique em Adicionar documentos e classifique-os de acordo com o tipo de cada um.

Nessa mesma tela se mudar para a aba **Redigir Documento** os arquivos anexados não serão enviados. Assim, se quiser tanto anexar arquivos quanto redigir documento, primeiro insira todos os documentos PDF e clique em salvar:

ados do Documento		E
Tipo do Documento		
Classificação do Documento:	PEDIDOS / REQUERIMENTOS	
Subclassificação do Documento:	REQUERIMENTO	
Tipo do Documento:	DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA - DBE	
Todos os Tipos de Documento:	0	
Selecionar Documento Redigir Documento		
DBE.pdf - 26.55 KB 🗙		

Posteriormente, entre novamente em Adicionar documento para rascunho e na aba Redigir documento para redigir livremente a redação que desejar. Após, clique em salvar:

ROCESSO/PROCEDIMENTO: 13031.098159/2020-9	2				
RASCUNHO Tino do Decumento	Annulus	fituação	Tamanho	Oninom Annubio	Cónia Simalas
TERMO DE SOLICITAÇÃO DE JUNTADA	DOCUMENTO-TERMO.pdf	PROCESSADO	20 KB	Sistema	Não
DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA - DBE	recibo_0725726577.pdf	PROCESSADO	71 KB	Local	Não
DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA - DBE	DBE.pdf	PROCESSADO	26 KB	Local	Não
DOCOMENTO DASICO DE ENTRADA - DEE	Total inclui	ido: 3 documento(s) totalizando (	0.12 MB	Local	Nau

Depois de incluir todos os documentos (DBE e documentos comprobatórios do ato cadastral solicitado), clique em **Enviar Solicitação.** Caso esta opção não esteja aparecendo, será necessário aguardar o sistema concluir a verificação dos arquivos.

#### 2.5.4 Cadastro Rural – Cancelar, Reativar ou Transferir

Este serviço é o encaminhamento para análise da solicitação de ato cadastral de imóvel rural referente a cancelamento, reativação ou transferência.

! Antes de mais nada é necessário o preenchimento da solicitação no no Cafir – Coletor Web

Após concluir os passos do <u>item 2.5</u> será aberto o menu do DDA. Assim, para requerer a análise **de cancelamento, reativação ou transferência de imóvel rural**, com o envio da documentação comprobatória, proceda da seguinte maneira:

Dentro do campo 2- SERVIÇO A SER REQUERIDO:

- Área de concentração do serviço: selecione CADASTROS;
- Serviço: escolha CADASTRO RURAL Cancelar, Reativar ou Transferir;
- ▶ Informar o telefone de contato e clicar em Solicitar Serviço.

2 - SERVIÇO A SER REQUERIDO	
Área de Concentração de	CADASTROS
Serviço:	
Comina	
Serviço:	Selecione
	0
Telefone com DDD:	~
Tino do Processo:	Selecione
Tipo do Processo.	CADASTRO RURAL - Cancelar, Reativar ou Transferir
Subtipo do Processo:	CADASTRO RURAL - Inscrever ou Atualizar
	CADASTRO RURAL - Proceder Atualização não Prevista nos Itens Anteriores
Descrição:	
	CNPJ - ALTERAÇÃO
	CNPJ - BAIXA
3 - OUTRAS INFORMAÇÕES	CNPJ - INSCRIÇÃO

Nesse ponto **será fornecido o número do dossiê** gerado e será questionado se deseja realizar a **juntada dos documentos** relativos ao serviço solicitado.



Até esse momento não existe nenhum documento anexado ao dossiê.

A juntada de documentos pode ser feita no momento da abertura do dossiê clicando "SIM" na pergunta da tela mostrada acima ou posteriormente, na consulta de processos digitais.

Clicando em "SIM" ocorrerá o direcionamento para que a juntada possa ser efetuada na seguinte tela:

Rascunho da Solicitação de Juntada de Documentos					
SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS PROCESSO/PROCEDIMENTO: 10010.053685/0019-15					
Tipo do Documento	Arquivo	Situação	Tamanho	Origem Arquivo	Ações
TERMO DE SOLICITAÇÃO DE JUNTADA	DOCUMENTO-TERMO.pdf			Sistema	
Total incluido: 1 documento(s) totalizando 0.00 MB					
Adicionar Documento para Rascunho					

Clique em Adicionar Documento e, na tela seguinte, clique na lupa para abrir as classificações da tela Tipo do Documento:

Tipo do Documento	
Tipo do Documento:	٩

Dados do Documento		×
Tipo do Documento		
Classificação do Documento:	Selecione	
Subclassificação do Documento:	Selecione	
Tipo do Documento:	Selecione	
Todos os Tipos de Documento:	0	
Selecionar Documento Redigir Documento		

Nessa tela:

Escolha na aba Classificação do Documento a opção Cadastro;

Escolha na aba Subclassificação do Documento a opção Imóvel Rural;

► Escolha na aba Tipo de Documento a opção Documento de Entrada de Dados Cadastrais do Imóvel Rural (DECIR);

Após, clicar em **Selecionar documentos > + Selecionar >** escolher o arquivo PDF **>** clicar em **abrir** e depois clicar em **salvar**.

! O nome do arquivo não pode conter acentos e/ou caracteres especiais, exceto hífen (-) e underline (\_\_). Se for o caso, renomeie-o antes de proceder à anexação.

Se houver mais documentos relativos à sua solicitação, clicar em Adicionar Documento para Rascunho e proceder como descrito nos itens acima até que todos os documentos sejam anexados;

Ao final, clicar em **Enviar Solicitação.** Caso esta opção não esteja aparecendo, será necessário aguardar o sistema concluir a verificação dos arquivos.

#### 2.5.5 Cadastro Rural – Inscrever ou Atualizar

Este serviço é o encaminhamento para análise da solicitação de ato cadastral de imóvel rural referente a inscrição ou atualização.

! Antes de mais nada é necessário o preenchimento da solicitação no no sistema eletrônico online do CNIR

Após concluir os passos do <u>item 2.5</u> será aberto o menu do DDA. Assim, para requerer a análise **do pedido de inscrição ou atualização**, com o envio da documentação comprobatória, proceda da seguinte maneira:

Dentro do campo 2- SERVIÇO A SER REQUERIDO:

- Área de concentração do serviço: selecione CADASTROS;
- Serviço: escolha CADASTRO RURAL Inscrever ou Atualizar;
- ▶ Informar o telefone de contato e clicar em Solicitar Serviço.

- 2 - SERVICO & SER REQUERIDO	
2 BERTYON BER REQUERED	
Área de Concentração de	CADASTROS
Serviço:	
Serviço:	Selecione
Telefone com DDD:	٩
Tipo do Processo:	Selecione
-	CADASTRO RURAL - Cancelar, Reativar ou Transferir
Subtipo do Processo:	CADASTRO RURAL - Inscrever ou Atualizar
Descrição:	CADASTRO RURAL - Proceder Atualização não Prevista nos Itens Anteriores
-	CNPJ - ALTERAÇÃO
	CNPJ - BAIXA
3 - OUTRAS INFORMAÇÕES	CNPJ - INSCRIÇÃO

Nesse ponto **será fornecido o número do dossiê** gerado e será questionado se deseja realizar a **juntada dos documentos** relativos ao serviço solicitado.



Até esse momento não existe nenhum documento anexado ao dossiê.

A juntada de documentos pode ser feita no momento da abertura do dossiê clicando "SIM" na pergunta da tela mostrada acima ou posteriormente, na consulta de processos digitais.

Clicando em "SIM" ocorrerá o direcionamento para que a juntada possa ser efetuada na seguinte tela:

Rascunho da Solicitação de Juntada de Documentos					
SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS PROCESSO/PROCEDIMENTO: 10010.053685/0919-15					
Tipo do Documento	Arquivo	Situação	Tamanho	Origem Arquivo	Ações
TERMO DE SOLICITAÇÃO DE JUNTADA	DOCUMENTO-TERMO.pdf			Sistema	-
Total incluído: 1 documento(s) totalizando 0.00 MB					
Adicionar Documento para Rascunho					

Clique em Adicionar Documento e, na tela seguinte, clique na lupa para abrir as classificações da tela Tipo do Documento:

	Tipo do Documento		
	Tipo do Documento:		Q
Dados do Documento	0		*
Tipo do Docun	nento		
Classificação do	Documento:	Selecione	
Subclassificação	o do Documento:	Selecione	
Tipo do Docume	ento:	Selecione	
Todos os Tipos	de Documento:		
Selecionar Docume	ento Redigir Documento		
+ Selecionar			
L			

Nessa tela:

- Escolha na aba Classificação do Documento a opção Cadastro;
- Escolha na aba Subclassificação do Documento a opção Imóvel Rural;

▲ Voltar ao ÍNDICE

► Escolha na aba Tipo de Documento a opção Recibo de Solicitação de Serviço Emitido pelo CNIR;

Após, clicar em **Selecionar documentos > + Selecionar >** escolher o arquivo PDF **>** clicar em **abrir** e depois clicar em **salvar**.

! O nome do arquivo não pode conter acentos e/ou caracteres especiais, exceto hífen (-) e underline (\_\_). Se for o caso, renomeie-o antes de proceder à anexação.

Se houver mais documentos relativos à sua solicitação, clicar em Adicionar Documento para Rascunho e proceder como descrito nos itens acima até que todos os documentos sejam anexados;

Ao final, clicar em **Enviar Solicitação.** Caso esta opção não esteja aparecendo, será necessário aguardar o sistema concluir a verificação dos arquivos.

#### 2.5.6 Cadastro Rural – Proceder Atualização não Prevista nos Itens Anteriores

Este serviço é o encaminhamento para análise da solicitação de ato cadastral de imóvel rural prevista no art. 4º, §1º do <u>Ato Declaratório Executivo COCAD nº 3, de 18/03/2021.</u>

! Antes de mais nada é necessário o preenchimento do <u>DIAC</u> (<u>Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR</u>)

Após concluir os passos do **item 2.5** será aberto o menu do DDA. Assim, para requerer esta análise, com o envio da documentação comprobatória, proceda da seguinte maneira:

Dentro do campo 2- SERVIÇO A SER REQUERIDO:

Área de concentração do serviço: selecione CADASTROS;

Serviço: escolha CADASTRO RURAL – Proceder Atualização não Prevista nos Itens Anteriores;

▶ Informar o telefone de contato e clicar em Solicitar Serviço.

2 - SERVIÇO A SER REQUERIDO	
Área de Concentração de	CADASTROS
Serviço:	
Servico:	Colociono
	Selectorie
Telefone com DDD:	Q
Tipo do Processo:	Selecione
	CADASTRO RURAL - Cancelar, Reativar ou Transferir
Subtipo do Processo:	CADASTRO RURAL - Inscrever ou Atualizar
Descrição:	CADASTRO RURAL - Proceder Atualização não Prevista nos Itens Anteriores
Desenção.	CNPJ - ALTERAÇÃO
	CNPJ - BAIXA
- 3 - OUTRAS INFORMAÇÕES	CNP1 - INSCRIÇÃO
	any montyno

Nesse ponto **será fornecido o número do dossiê** gerado e será questionado se deseja realizar a **juntada dos documentos** relativos ao serviço solicitado.



Até esse momento não existe nenhum documento anexado ao dossiê.

A juntada de documentos pode ser feita no momento da abertura do dossiê clicando "SIM" na pergunta da tela mostrada acima ou posteriormente, na consulta de processos digitais.

Clicando em "SIM" ocorrerá o direcionamento para que a juntada possa ser efetuada na seguinte tela:

Rascunho da Solicitação de Juntada de Documentos					
SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS PROCESSO/PROCEDIMENTO: 10010.053685/0919-15					
Tipo do Documento	Arquivo	Situação	Tamanho	Origem Arquivo	Ações
TERMO DE SOLICITAÇÃO DE JUNTADA	DOCUMENTO-TERMO.pdf			Sistema	-
Total incluído: 1 documento(s) totalizando 0.00 MB					
Adicionar Documento para Rascunho					

Clique em Adicionar Documento e, na tela seguinte, clique na lupa para abrir as classificações da tela Tipo do Documento:

	Tipo do Documento			
	Tipo do Documento:			Q
Dados do Documento	0			×
Tipo do Docun	nento			
Classificação do	Documento:	Selecione	•	
Subclassificação	o do Documento:	Selecione		
Tipo do Docume	ento:	Selecione		
Todos os Tipos	de Documento:	0		
Selecionar Docume	ento Redigir Documento			
+ Selecionar				

Nessa tela:

Escolha na aba Classificação do Documento a opção Cadastro;

Escolha na aba Subclassificação do Documento a opção Imóvel Rural;

► Escolha na aba Tipo de Documento a opção Documento de Informação e Atualização do ITR (DIAC);

Após, clicar em **Selecionar documentos > + Selecionar >** escolher o arquivo PDF **>** clicar em **abrir** e depois clicar em **salvar**.

! O nome do arquivo não pode conter acentos e/ou caracteres especiais, exceto hífen (-) e underline (\_\_). Se for o caso, renomeie-o antes de proceder à anexação.

Se houver mais documentos relativos à sua solicitação, clicar em Adicionar Documento para Rascunho e proceder como descrito nos itens acima até que todos os documentos sejam anexados;

Ao final, clicar em **Enviar Solicitação.** Caso esta opção não esteja aparecendo, será necessário aguardar o sistema concluir a verificação dos arquivos.

#### 2.5.7 Solicitação de Procuração RFB

Este serviço é o encaminhamento para análise da solicitação de Procuração RFB.

A **procuração** nada mais é que a **outorga de poderes** para fins de utilização, mediante certificado digital, dos serviços disponíveis no **Portal e-CAC**.

! O primeiro passo é o preenchimento da **Solicitação de Procuração RFB**. <u>**Clique aqui**</u> para iniciar o preenchimento;

! Não há necessidade de o outorgante possuir certificado digital para constituir a procuração.

Após concluir os passos do <u>item 2.5</u> será aberto o menu do DDA. Assim, para encaminhar documentos relativos a **Solicitação de Procuração RFB**, proceda da seguinte maneira:

Dentro do campo 2- SERVIÇO A SER REQUERIDO:

- Área de concentração do serviço: selecione PROCURAÇÕES;
- Serviço: escolha cadastrar procuração para acesso ao Portal e-CAC ;
- ▶ Informar o telefone de contato e clicar em Solicitar Serviço.

2 - SERVIÇO A SER REQUERIDO —	
Área de Concentração de Serviço:	PROCURAÇÕES
Serviço:	CADASTRAR PROCURAÇÃO PARA ACESSO AO E-CAC
Informe Telefone com DDD:	(00) 00000000
Tipo do Dossiê:	ATENDIMENTO
Subtipo do Dossiê:	PROCURAÇÃO

Nesse ponto **será fornecido o número do dossiê** gerado e será questionado se deseja realizar a **juntada dos documentos** relativos ao serviço solicitado.

Até esse momento não existe nenhum documento anexado ao dossiê.



A juntada de documentos pode ser feita no momento da abertura do dossiê clicando "SIM" na pergunta da tela mostrada acima ou posteriormente, na consulta de processos digitais.

Clicando em "SIM" ocorrerá o direcionamento para que a juntada possa ser efetuada na seguinte tela:

Rascunho da Solicitação de Juntada de Documentos					
SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS					
PROCESSO/ PROCESSINENTO: 10020/03/09/19/19					
Tipo do Documento	Arquivo	Situação	Tamanho	Origem Arquivo	Ações
TERMO DE SOLICITAÇÃO DE JUNTADA	DOCUMENTO-TERMO.pdf			Sistema	
Total incluido: 1 documento(s) totalizando 0.00 MB					
Adicionar Documento para Rascunho					

Clique em Adicionar Documento e, na tela seguinte, clique na lupa para abrir as classificações da tela Tipo do Documento:

Tipo do Documento	
Tipo do Documento:	Q

Dados do Documento		×
Tipo do Documento		
Classificação do Documento:	Selecione	
Subclassificação do Documento:	Selecione	
Tipo do Documento:	Selecione	
Todos os Tipos de Documento:	0	
Selecionar Documento Redigir Documento		
+ Selecionar		

Nessa tela:

- Escolha na aba Classificação do Documento a opção Documentos Diversos;
- Escolha na aba Subclassificação do Documento a opção Documentos Diversos;
- Escolha na aba Tipo de Documento a opção Documentos Diversos Outros;

► O campo Título deve ser preenchido obrigatoriamente com os CINCO ÚLTIMOS CARACTERES do código de controle constante na Procuração RFB, sem traços ou pontos.

! O não preenchimento deste campo ou seu preenchimento incorreto acarretará na rejeição do pedido.
Código de Controle: A	
SOLICITAÇÃO DE PROCURAÇÃO PARA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	
Outorgante portador(a) do CPF nº	
Documento de Identificação nº PCMG , residente e domiciliado à Recordo A BELO	
HORIZONTE /MG, telefone , pelo presente instrumento, nomeia e constitui como seu(sua)	
bastante Procurador(a) (Outorgado) , portador(a) do CPF nº	
Documento de Identificação nº PCMG , residente e domiciliado(a) à	
BELO HORIZONTE /MG, telefone	
para requerer/solicitar, no período de 29/08/2020 a 29/08/2022, na utilização, por meio de certificado	
digital, dos serviços eletrônicos abaixo discriminados, disponibilizados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.	
Fico ciente que o efetivo acesso aos serviços discriminados somente será possível após aprovação desta	
pela Unidade da Receita Federal do Brasil.	
<ul> <li>Todos os serviços existentes e os que vierem a ser disponibilizados no sistema de Procurações Eletrônicas do e-CAC (destinados ao tipo do Outorgante - PF ou PJ), para todos os fins, inclusive confissão de débitos, durante o período de validade da procuração.</li> </ul>	
, em 29/08/2020 18:56:00	
Firma Reconhecida em Ca	rtório
Outorgante)	
CÓDIGO DE CONTROLE:	Q

Após, clicar em **Selecionar documentos > + Selecionar >** escolher o arquivo PDF **>** clicar em **abrir** e depois clicar em **salvar**.

! O nome do arquivo não pode conter acentos e/ou caracteres especiais, exceto hífen (-) e underline (\_\_). Se for o caso, renomeie-o antes de proceder à anexação.

Se houver mais documentos relativos à sua solicitação, clicar em Adicionar Documento para Rascunho e proceder como descrito nos itens acima até que todos os documentos sejam anexados;

Ao final, clicar em **Enviar Solicitação**. Caso esta opção não esteja aparecendo, será necessário aguardar o sistema concluir a verificação dos arquivos.

#### 2.5.7.1 Pontos relevantes

► Cada DDA aberto deverá contemplar apenas a documentação referente a uma procuração;

Caso não sejam informados os cinco últimos dígitos do número de controle da Procuração RFB no título do documento juntado ao dossiê, este será arquivado devendo o contribuinte realizar novo pedido com a mesma procuração;

► O DDA de Procuração RFB se destina ao protocolo de solicitação de procuração assinada por pessoa (outorgante) que NÃO possua Certificado Digital. Caso tenha Certificado Digital deve ser outorgada a procuração eletrônica;

► Contribuinte (outorgante) assina e reconhece firma da Procuração em cartório;

Contribuinte (outorgante) OU procurador (outorgado), indicado na procuração, acessa o Portal e-CAC e abre o DDA, nos termos do <u>Ato Declaratório Executivo COGEA nº 7,</u> <u>de 19/10/2020;</u>

► A procuração com firma reconhecida em cartório somente pode ser protocolada pelo <u>Portal e-CAC.</u> NÃO PODE SER PROTOCOLADA NO ATENDIMENTO PRESENCIAL;

▶ É possível a matriz fazer a opção de outorga de poderes para as filiais e sucedidas.

#### 2.5.8 Malha Fiscal IRPF

O serviço Malha Fiscal IRPF é destinado:

► Aos contribuintes que tenham recebido Intimação e queiram entregar documentos para atendê-la;

► Aos contribuintes que tenham recebido Notificação de Lançamento da Malha IRPF e queiram apresentar a Solicitação de Retificação de Lançamento (SRL) ou Impugnação;

► Aos contribuintes com **DIRPF retida em malha fiscal**, **não intimados** e **não notificados**, e que mesmo assim queiram apresentar documentos para comprovar a situação indicada como pendente pelo Extrato do IRPF, na declaração retida em malha;

#### 2.5.8.1 Apresentar Documentos Antecipadamente

Enquanto não intimado nem notificado pela Receita Federal, o contribuinte pode <u>retificar</u> <u>sua declaração</u> corrigindo espontaneamente seus erros. Caso as informações declaradas estejam corretas, o contribuinte pode:

a) aguardar a intimação ou a notificação pela Receita Federal; ou

b) apresentar digitalmente seus documentos comprobatórios, de forma espontânea, no Portal e-CAC, do sítio da Receita Federal.

Lesta opção está disponível apenas para declarações retidas em malha fiscal a partir do exercício 2015, referente ao ano-base 2014.

Para apresentar os documentos de forma digital, o contribuinte espontâneo (ainda não intimado ou notificado) deve entrar no Portal e-CAC, com certificado digital ou código de acesso e:

1) Acessar o Extrato do IRPF para verificar as pendências existentes e quais documentos devem ser apresentados PARA RESOLVER CADA PENDÊNCIA APRESENTADA. <u>Veja</u> aqui como acessar o Extrato do IRPF.

! Atenção para os documentos solicitados no extrato! A apresentação de documentação incompleta ou insuficiente dificulta a análise da declaração.

A apresentação antecipada de documentos não elimina a possibilidade de ser intimado ou notificado pela Receita Federal.

2) Abrir um dossiê de atendimento (DDA). Após concluir os passos do <u>item 2.5</u> será aberto o menu do DDA. Para Apresentar Documentos Antecipadamente, relativos à Malha Fiscal IRPF, proceda da seguinte maneira:

Dentro do campo 2- SERVIÇO A SER REQUERIDO:

Área de concentração do serviço: selecione MALHA FISCAL IRPF;

Serviço: escolha Apresentar Documentos Antecipadamente;

► Exercício da Declaração: Informe o exercício da declaração em malha com quatro dígitos.

**!** Se a declaração não estiver em malha no exercício informado, o pedido não será aceito.

**!** Se houve documento emitido (intimação ou notificação) para o exercício informado escolha outra opção de serviço.

Informar o telefone de contato e clicar em Solicitar Serviço.

2 - SERVIÇO A SER REQUERIDO	
Área de Concentração de Serviço:	MALHA FISCAL IRPF
Serviço:	Selecione
Telefone com DDD:	٩
Tipo do Processo:	Selecione
Subtipo do Processo: Descrição:	Apresentar Documentos Antecipadamente Atender Termo de Intimação Impugnar Parcialmente a Notificação de Lançamento Impugnar Totalmente a Notificação de Lançamento
	Solicitar Retificação de Lançamento - SRL

Nesse ponto **será fornecido o número do dossiê** gerado e será questionado se deseja realizar a **juntada dos documentos** relativos ao serviço solicitado.



! Até esse momento não existe nenhum documento anexado ao dossiê.

A juntada de documentos pode ser feita no momento da abertura do dossiê clicando "SIM" na pergunta da tela mostrada acima ou posteriormente, na consulta de processos digitais.

Clicando em "SIM" ocorrerá o direcionamento para que a juntada possa ser efetuada na seguinte tela:

Rascunho da Solicitação de Juntada de Documentos					
SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS					
PROCESSO/PROCEDIMENTO: 10010.053085/0919-15					
Tipo do Documento	Arquivo	Situação	Tamanho	Origem Arquivo	Ações
TERMO DE SOLICITAÇÃO DE JUNTADA	DOCUMENTO-TERMO.pdf			Sistema	
	Total incluído: 1 documento(s) tot	alizando 0.00 MB			
Adicionar Documento para Rascunho					

Clique em Adicionar Documento e, na tela seguinte, clique na lupa para abrir as classificações da tela Tipo do Documento:

Tipo do Documento	
Tipo do Documento:	Q

Dados do Documento		×
Tipo do Documento		
Classificação do Documento:	Selecione	
Subclassificação do Documento:	Selecione	
Tipo do Documento:	Selecione	
Todos os Tipos de Documento:	Ο	
Selecionar Documento Redigir Documento		
+ Selecionar		

Informe quais documentos serão juntados. Após, clicar em **Selecionar documentos > + Selecionar >** escolher o arquivo PDF > clicar em **abrir** e depois clicar em **salvar**.

! O nome do arquivo não pode conter acentos e/ou caracteres especiais, exceto hífen (-) e underline (\_\_). Se for o caso, renomeie-o antes de proceder à anexação.

Se houver mais documentos relativos à sua solicitação, clicar em Adicionar Documento para Rascunho e proceder como descrito nos itens acima até que todos os documentos sejam anexados;

Ao final, clicar em **Enviar Solicitação**. Caso esta opção não esteja aparecendo, será necessário aguardar o sistema concluir a verificação dos arquivos.

I Anexe todos os documentos comprobatórios POR PENDÊNCIA APRESENTADA NO EXTRATO.

**!** Não é preciso abrir novo dossiê de atendimento (DDA) para acrescentar documentos complementares aos já anexados. <u>Clique aqui</u> para aprender como incluir documentos em um DDA já criado.

### 2.5.8.2 Atender Termo de Intimação

O contribuinte que recebeu uma **Intimação Fiscal** deverá respondê-la por meio do preenchimento de um formulário eletrônico disponível no sistema **e-Defesa**.

Após o preenchimento das informações será gerado um **Termo de Atendimento da Intimação**. O contribuinte deve imprimi-lo, assiná-lo e entregá-lo, acompanhado de toda a documentação comprobatória. A documentação deverá ser entregue em meio digital, no Portal e-CAC ou presencialmente,

LAtenção para a entrega presencial: O contribuinte deve observar que algumas unidades de atendimento da Receita Federal exigem agendamento prévio para a realização dos serviços de Atendimento de Intimação Fiscal

**!** Recomenda-se atenção para os documentos solicitados no **Termo de Intimação**. A apresentação de documentação incompleta ou insuficiente dificulta a análise da declaração e poderá acarretar emissão de notificação de lançamento por falta de comprovação de informações.

Para apresentar os documentos de forma digital o contribuinte intimado deve:

1) <u>Acessar o sistema e-Defesa</u>, > preencher o formulário eletrônico > gerar o Termo de Atendimento da Intimação. Para acessar o e-Defesa será necessário informar, além do CPF, o número do Termo de Intimação.

2) Abrir um dossiê de atendimento (DDA). Após concluir os passos do <u>item 2.5</u> será aberto o menu do DDA. Para solicitar o serviço Atender Termo de Intimação, relativos à Malha Fiscal IRPF, proceda da seguinte maneira:

Dentro do campo 2- SERVIÇO A SER REQUERIDO:

Área de concentração do serviço: selecione MALHA FISCAL IRPF;

Serviço: escolha Atender Termo de Intimação;

► Número da Intimação: Informe o número do Termo de Intimação recebido. O número possui 20 caracteres.

! Se a intimação informada não pertencer ao contribuinte, o pedido não será aceito.

▶ Informar o telefone de contato e clicar em Solicitar Serviço.

2 - SERVIÇO A SER REQUERIDO	
Área de Concentração de Serviço:	MALHA FISCAL IRPF
Serviço:	Selecione
Telefone com DDD:	
Tipo do Processo:	Selecione
Subtipo do Processo: Descrição:	Apresentar Documentos Antecipadamente Atender Termo de Intimação Impugnar Parcialmente a Notificação de Lançamento Impugnar Totalmente a Notificação de Lançamento
	Solicitar Retificação de Lançamento - SRL

Nesse ponto **será fornecido o número do dossiê** gerado e será questionado se deseja realizar a **juntada dos documentos** relativos ao serviço solicitado.



Até esse momento não existe nenhum documento anexado ao dossiê.

A juntada de documentos pode ser feita no momento da abertura do dossiê clicando "SIM" na pergunta da tela mostrada acima ou posteriormente, na consulta de processos digitais.

Clicando em "SIM" ocorrerá o direcionamento para que a juntada possa ser efetuada na seguinte tela:

Rascunho da Solicitação de Juntada de Documentos					
SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS PROCESSO/PROCEDIMENTO: 10010.053685/0919-15					
Tipo do Documento	Arquivo	Situação	Tamanho	Origem Arquivo	Ações
TERMO DE SOLICITAÇÃO DE JUNTADA	DOCUMENTO-TERMO.pdf			Sistema	-
	Total incluído: 1 documento(s) tot	alizando 0.00 MB			
Adicionar Documento para Rascunho					

Clique em Adicionar Documento e, na tela seguinte, clique na lupa para abrir as classificações da tela Tipo do Documento:

	Tipo do Documento		
	Tipo do Documento:		Q
Dados do Documente	0		×
Tipo do Docum	nento		
Classificação do	Documento:	Selecione	
Subclassificação	o do Documento:	Selecione	
Tipo do Docume	ento:	Selecione	
Todos os Tipos	de Documento:	0	
Selecionar Docume	ento Redigir Documento		
+ Selecionar			

Informe quais documentos serão juntados. Após, clicar em **Selecionar documentos > + Selecionar >** escolher o arquivo PDF > clicar em **abrir** e depois clicar em **salvar**.

! O nome do arquivo não pode conter acentos e/ou caracteres especiais, exceto hífen (-) e underline (\_\_). Se for o caso, renomeie-o antes de proceder à anexação.

Se houver mais documentos relativos à sua solicitação, clicar em Adicionar Documento para Rascunho e proceder como descrito nos itens acima até que todos os documentos sejam anexados;

Ao final, clicar em **Enviar Solicitação**. Caso esta opção não esteja aparecendo, será necessário aguardar o sistema concluir a verificação dos arquivos.

**!** Anexe o Termo de Atendimento da Intimação e TODOS documentos comprobatórios

**!** Não é preciso abrir novo dossiê de atendimento (DDA) para acrescentar documentos complementares aos já anexados. <u>Clique</u> <u>aqui</u> para aprender como incluir documentos em um DDA já criado.

### 2.5.8.3 Impugnar a Notificação de Lançamento

Após receber uma **Notificação de Lançamento da Malha Fiscal IRPF** o contribuinte pode <u>pagar/parcelar</u> o valor, <u>solicitar a retificação do lançamento (SRL)</u> ou **impugnar o lançamento**.

O contribuinte que deseja apresentar uma impugnação, deverá:

1) Acessar o sistema e-Defesa e preencher o Formulário de Impugnação.

O e-Defesa informará quais documentos devem ser apresentados em cada caso, conforme as alegações selecionadas.

Para acesso ao e-Defesa será necessário informar, além do CPF, o número da notificação de lançamento recebida.

2) Abrir um dossiê de atendimento (DDA). Após concluir os passos do <u>item 2.5</u> será aberto o menu do DDA. Para solicitar o serviço Impugnar Totalmente / Parcialmente a Notificação de Lançamento, relativo à Malha Fiscal IRPF, proceda da seguinte maneira:

Dentro do campo 2- SERVIÇO A SER REQUERIDO:

Área de concentração do serviço: selecione MALHA FISCAL IRPF;

Serviço: escolha Impugnar Totalmente / Parcialmente a Notificação de Lançamento, de acordo com a abrangência da impugnação realizada no e-Defesa;

► Número da Notificação de Lançamento: Informe o número do Termo de Intimação recebido. O número possui 20 caracteres.

Se a intimação informada não pertencer ao contribuinte, o pedido não será aceito.

▶ Informar o telefone de contato e clicar em Solicitar Serviço.

2 - SERVIÇO A SER REQUERIDO		
Área de Concentração de Serviço:	MALHA FISCAL IRPF	•
Serviço:	Selecione	•
Telefone com DDD:	Q	
Tipo do Processo:	Selecione	
Subtipo do Processo: Descrição:	Apresentar Documentos Antecipadamente Atender Termo de Intimação Impugnar Parcialmente a Notificação de Lançamento Impugnar Totalmente a Notificação de Lançamento	
	Solicitar Retificação de Lançamento - SRL	

Nesse ponto será fornecido o número do dossiê gerado e será questionado se deseja realizar a juntada dos documentos relativos ao serviço solicitado.



Até esse momento não existe nenhum documento anexado ao dossiê.

A juntada de documentos pode ser feita no momento da abertura do dossiê clicando "SIM" na pergunta da tela mostrada acima ou posteriormente, na consulta de processos digitais.

Clicando em "SIM" ocorrerá o direcionamento para que a juntada possa ser efetuada na seguinte tela:

Rascunho da Solicitação de Juntada de Documentos					
SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS PROCESSO/PROCEDIMENTO: 10010.053685/0919-15					
Tino do Documento	Arquiyo	Situação	Tamanho	Origem Arguivo	Acões
TERMO DE SOLICITAÇÃO DE JUNTADA	DOCUMENTO-TERMO.pdf	Dittadigat	101101110	Sistema	
	Total incluído: 1 documento(s) tot	alizando 0.00 MB			
Adicionar Documento para Rascunho					



Clique em Adicionar Documento e, na tela seguinte, clique na lupa para abrir as classificações da tela Tipo do Documento:

Tipo do Documento		
Tipo do Documento:		Q
ados do Documento		
Tipo do Documento		
Classificação do Documento:	Selecione	
Subclassificação do Documento:	Selecione	
Tipo do Documento:	Selecione	
Todos os Tipos de Documento:	0	
Todos os Tipos de Documento:	0	
+ Selecionar		

Informe quais documentos serão juntados. Após, clicar em **Selecionar documentos > + Selecionar >** escolher o arquivo PDF > clicar em **abrir** e depois clicar em **salvar**.

! O nome do arquivo não pode conter acentos e/ou caracteres especiais, exceto hífen (-) e underline (\_\_). Se for o caso, renomeie-o antes de proceder à anexação.

Se houver mais documentos relativos à sua solicitação, clicar em Adicionar Documento para Rascunho e proceder como descrito nos itens acima até que todos os documentos sejam anexados;

Ao final, clicar em **Enviar Solicitação**. Caso esta opção não esteja aparecendo, será necessário aguardar o sistema concluir a verificação dos arquivos.

! O e-Defesa informará quais documentos devem ser apresentados em cada caso, conforme as alegações selecionadas.

Recomenda-se atenção para os documentos necessários para apresentar Impugnação. A apresentação de documentação incompleta ou insuficiente dificulta a análise da Impugnação, que poderá ser indeferida por falta de comprovação suficiente e adequada.

#### 2.5.8.4 Solicitar Retificação de Lançamento - SRL

Antes de prosseguir, é necessário verificar a **Notificação de Lançamento** recebida para ver se ela pode ser contestada por meio da Solicitação de Retificação de Lançamento - SRL.

Verifique, na seção denominada Intimação, se existe a orientação apresentada nos exemplos abaixo. Somente pode apresentar SRL quem tem este tipo de orientação informado na Notificação de Lançamento:

Exemplo 1:

Intimação
Fica o contribuinte cientificado das alterações efetuadas em sua declaração.
Caso concorde com as alterações efetuadas, não é necessário se manifestar. Se o resultado apurado após as
alterações for Imposto a Restituir, aquarde a disponibilização do respectivo valor.
Caso não concorde com as alterações, o contribuinte poderá apresentar Solicitação de Retificação de
Lançamento (SRL), no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência dessa intimação, em petição dirigida ao
Delegado da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição.
A impugnação poderá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da resposta da SRL, em
petição dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento de sua jurisdição.

#### Exemplo 2:

Intimação
Fica o contribuinte intimado a recolher o valor lançado no "Demonstrativo do Crédito Tributário" no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ciência desta notificação. Caso concorde com o Lançamento, o montante a ser recolhido será recalculado na data do efetivo pagamento, de acordo com o que determina a legislação (a multa de ofício será reduzida em 50% se o pagamento for efetuado até o vencimento desta intimação. Se, no mesmo prazo, for solicitado o parcelamento do débito, haverá redução da multa de ofício em 40%).
Caso não concorde com o lançamento, o contribuinte poderá apresentar Solicitação de Retificação de Lançamento (SRL), no mesmo prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ciência desta notificação, em petição dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição.
A impugnação podera ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciencia da resposta da SRL, em petição dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento de sua jurisdição.

Confirmada a possibilidade de apresentação de SRL, o contribuinte notificado deve:

1) <u>Acessar o sistema e-Defesa</u> > preencher o formulário eletrônico > gerar a <u>Solicitação</u> de Retificação de Lançamento (SRL).

Para acesso ao e-Defesa será necessário informar, além do CPF, o número da notificação de lançamento recebida.

O e-Defesa informará quais documentos devem ser apresentados em cada caso.

 2) Abrir um dossiê de atendimento (DDA). Após concluir os passos do <u>item 2.5</u> será aberto o menu do DDA. Para Solicitar Retificação de Lançamento - SRL, relativo à Malha Fiscal IRPF, proceda da seguinte maneira:

Dentro do campo 2- SERVIÇO A SER REQUERIDO:

Área de concentração do serviço: selecione MALHA FISCAL IRPF;

Serviço: escolha Solicitar Retificação de Lançamento - SRL;

► Número da Notificação de Lançamento: Informe o número do Termo de Intimação recebido. O número possui 20 caracteres.

Se a intimação informada não pertencer ao contribuinte, o pedido não será aceito.

Informar o telefone de contato e clicar em Solicitar Serviço.

2 - SERVIÇO A SER REQUERIDO			
Área de Concentração de Servico:	MALHA FISCAL IRPF		
Serviço:	Selecione		
Telefone com DDD:	Q		
Tipo do Processo:	Selecione		
Apresentar Documentos Antecipadamente         Subtipo do Processo:       Atender Termo de Intimação         Descrição:       Impugnar Parcialmente a Notificação de Lançamento         Impugnar Totalmente a Notificação de Lançamento			
	Solicitar Retificação de Lançamento - SRL		

Nesse ponto será fornecido o número do dossiê gerado e será questionado se deseja realizar a juntada dos documentos relativos ao serviço solicitado.



Até esse momento não existe nenhum documento anexado ao dossiê.

A juntada de documentos pode ser feita no momento da abertura do dossiê clicando "SIM" na pergunta da tela mostrada acima ou posteriormente, na consulta de processos digitais.

Clicando em "SIM" ocorrerá o direcionamento para que a juntada possa ser efetuada na seguinte tela:

Rascunho da Solicitação de Juntada de Documento:					
SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS					
PROCESSO/PROCEDIMENTO: 10010.053685/0919-15					
Tipo do Documento	Arquivo	Situação	Tamanho	Origem Arquivo	Ações
TERMO DE SOLICITAÇÃO DE JUNTADA	DOCUMENTO-TERMO.pdf			Sistema	
	Total incluído: 1 documento(s) to	talizando 0.00 MB			
Adicionar Documento para Rascunho					

Clique em Adicionar Documento e, na tela seguinte, clique na lupa para abrir as classificações da tela Tipo do Documento:

Tipo do Documento	
Tipo do Documento:	Q

ados do Documento		
Tipo do Documento		
Classificação do Documento:	Selecione	
Subclassificação do Documento:	Selecione	
Tipo do Documento:	Selecione	
Todos os Tipos de Documento:		
Selecionar Documento Redigir Documento		
+ Selecionar		

Informe quais documentos serão juntados. Após, clicar em **Selecionar documentos > + Selecionar >** escolher o arquivo PDF > clicar em **abrir** e depois clicar em **salvar**.

! O nome do arquivo não pode conter acentos e/ou caracteres especiais, exceto hífen (-) e underline (\_\_). Se for o caso, renomeie-o antes de proceder à anexação.

Se houver mais documentos relativos à sua solicitação, clicar em Adicionar Documento para Rascunho e proceder como descrito nos itens acima até que todos os documentos sejam anexados;

Ao final, clicar em **Enviar Solicitação**. Caso esta opção não esteja aparecendo, será necessário aguardar o sistema concluir a verificação dos arquivos.

**!** Deverá ser anexada a Solicitação de Retificação de Lançamento -SRL, com registro das alegações e todos os termos gerados no e-Defesa.

**!** Recomenda-se atenção para os documentos necessários para apresentar Solicitação de Retificação de Lançamento - SRL. A apresentação de documentação incompleta ou insuficiente dificulta a análise da SRL, que poderá ser indeferida por falta de comprovação suficiente e adequada.

#### 2.5.8.5 Pontos relevantes

► O dossiê deve ser aberto em nome do INTERESSADO. Caso seja aberto em nome do procurador, será ARQUIVADO sem análise;

► Não serão aceitos para juntada ao dossiê documentos que não sejam pertinentes à temática do DDA e ao serviço requerido;

► Não haverá comunicação VIA POSTAL. O interessado deverá acompanhar a tramitação de sua solicitação pelo Portal e-CAC.

#### 3. CHAT RFB

#### 3.1 O que é?

Trata-se do atendimento através de chat (bate-papo). Ou seja, é uma **conversa direta** com **servidor da Receita Federal** especialista no assunto escolhido.

#### 3.2 Como acessar?

O acesso ao **Chat RFB** é realizado através do **Portal e-CAC**, por código de acesso, certificado digital ou pelo **<u>Gov.br</u>** após aquisição de selos de confiabilidade.

A Lista de Serviços do **Portal e-CAC** é disponibilizada conforme o tipo de login utilizado (CPF/Senha ou Certificado Digital) e o(s) tipo(s) de selo(s) de confiabilidade que possuir no momento do login.

COC DE ATENDIMENTO	LOCALIZAR SERVIÇO			
SERVIÇOS EM DESTAQUE				-
Cadastro, Consulta e Cancelamento – Procuração	Cadastros	Certidões e Situação Fiscal	Cobrança e Fiscalização	Declarações e Demonstrativos
para e-CAC  Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)	Restituição e Compensação	Senhas e Procurações	Outros	]
Opção pelo Domicílio Tributário Eletrônico - DTE	Outros		$\mathbf{A}$	
Processos Digitais (e- Processo)	Agendamento de Atendimento	Presencial		
Serviços disponíveis via CHAT	Caixa Postal     Oncão pelo Domicílio Tributóri	ia Elatrônica - DTE		
SERVIÇOS MAIS ACESSADOS	<ul> <li>Serviços disponíveis via CHAT</li> </ul>			
🥶 Caixa Postal	Sistema de Leilão Eletrônico -	SLE		
Consulta Pendências - Situação Fiscal				
Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)				



# 3.3 Informações sobre alguns dos serviços disponíveis no Chat RFB

A **Portaria RFB nº 853/2020** disciplina o atendimento da RFB por meio do Chat. Os serviços prestados por este canal constam do Anexo Único da Portaria. Seguem abaixo exemplos de alguns dos serviços prestados através deste canal. A relação completa pode ser vista **aqui**:

# CADASTRO

#### ► Obter orientação sobre cadastro de pessoa jurídica (CNPJ):

- \* Esclarecimento de dúvidas sobre o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. (CNPJ).
- \* Serviço destinado à pessoa física e jurídica.

# ► Obter orientação sobre cadastro de imóvel rural (CAFIR/CNIR):

- \* Esclarecimento de dúvidas sobre o Cadastro de Imóveis Rurais.
- \* Serviço destinado à pessoa física e jurídica.

#### ► Obter orientação sobre cadastro CAEPF/CEI:

\* Esclarecimento de dúvidas sobre Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física e Cadastro Específico do INSS.

\* Serviço destinado à pessoa física.

## ► Obter orientação sobre cadastro CNO/CEI:

\* Esclarecimento de dúvidas sobre Cadastro Nacional Obras e Cadastro Específico do INSS de obras. Não é realizada a inscrição e/ou cancelamento de matrícula CEI/CNO durante o atendimento.

\* Serviço destinado à pessoa física e jurídica.

# **CERTIDÕES E ATESTADOS**

#### ▶ Obter orientação sobre certidão de obra:

\* Esclarecimento de dúvidas sobre o preenchimento da DISO, emissão do ARO e demais procedimentos para emissão de certidão visando averbação de obra de construção civil. Serviço destinado à pessoa física e jurídica.

# DECLARAÇÕES, DEMONSTRATIVOS E ESCRITURAÇÕES

#### Obter cópia de declaração:

\* Fornecimento de cópia de declarações que não estão disponíveis por meio do Portal e-CAC: GFIP, DMED, DACON e PER/DCOMP (verifique com o atendente quais períodos podem ser fornecidos).

\* Serviço destinado à pessoa física e jurídica com acesso via certificado digital.

**!** Cópia de Declarações de Imposto de Renda de Pessoa Física estão disponíveis no Portal e-CAC > Meu Imposto de Renda, a partir do exercício 2008.

Lé importante destacar que o procurador só poderá solicitar cópia se tiver poderes para isso. No caso de procuração restrita, o serviço Cópia de Declaração precisa constar na lista de serviços outorgados.

Lexemplos de **declarações PJ** disponíveis para cópia: **DIPJ, DCTF, DIRF, DIRF**, **DIRF**,

#### PAGAMENTOS, PARCELAMENTOS E REGULARIZAÇÕES

#### Emitir GPS de débito confessado em GFIP (DCG/LDCG):

\* Emissão de guia da previdência social (GPS) para pagamento de contribuições sociais com DEBCAD já constituído.

\* Serviço destinado à pessoa física e jurídica.

#### ▶ Regularizar débitos do Empregador Doméstico (eSocial):

\* Serviço disponível para empregadores domésticos com pendências oriundas da folha de pagamentos, além de esclarecer dúvidas sobre parcelamentos, pedidos de restituição e retificação de informações e utilização do Portal e-Social.

! É necessário estar com as informações referentes ao débito em aberto. Assim, antes de solicitar o atendimento via Chat, consulte o Relatório de Situação Fiscal na aba Certidões e Situação Fiscal no Portal e-CAC.

#### ▶ Regularizar débitos declarados em GFIP:

\* Tratamento das divergências de débitos previdenciários. É necessário estar com as informações referentes ao débito em aberto. Assim, antes de solicitar o atendimento via Chat, consulte o Relatório de Situação Fiscal na aba "Certidões e Situação Fiscal" no Portal e-CAC.

\* Serviço destinado à pessoa física e jurídica.

#### ► Regularizar débitos declarados em DCTFWeb:

\* Esclarecimento de dúvidas referentes a pendências geradas pela entrega da declaração de créditos tributários federais (DCTFWeb). É necessário estar com as informações referentes ao débito em aberto. Assim, antes de solicitar o atendimento via Chat, consulte o Relatório de Situação Fiscal na aba "Certidões e Situação Fiscal" no Portal e-CAC.

\* Serviço destinado à pessoa jurídica

#### ▶ Regularizar débitos tributários (DCTF e Autos de Infração):

\* Tratamento das divergências da pesquisa de situação fiscal. Antes de solicitar o atendimento via Chat, consulte o Relatório de Situação Fiscal na aba " Certidões e Situação Fiscal no Portal e-CAC.

\* Serviço destinado à pessoa jurídica.

#### ▶ Regularizar débitos de imposto de renda (IRPF):

\* Tratamento das pendências relacionadas aos débitos administrados pela RFB que se encontram em aberto na pesquisa de situação fiscal, além de orientar as dúvidas inerentes a este amplo serviço, como pagamento, malha débito, impugnação, solicitação de retificação de lançamento (SRL), antecipação de análise de malha fiscal, omissão da Dirpf, possibilidade de autorregularização e utilização do Portal e-CAC.

\* Serviço destinado à pessoa física.

! Antes de solicitar o atendimento via Chat, consulte o **Relatório de** Situação Fiscal na aba "Certidões e Situação Fiscal" no **Portal e-**CAC.

#### ▶ Regularizar débitos de imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR):

\* Tratamento das divergências da pesquisa de situação fiscal relacionadas ao Imposto Territorial Rural (ITR). É necessário estar com as informações referentes ao débito em aberto. Assim, antes de solicitar o atendimento via Chat, consulte o Relatório de Situação Fiscal na aba "Certidões e Situação Fiscal" no Portal e-CAC.

\* Serviço destinado à pessoa física e jurídica. ► Regularizar débitos do Simples Nacional e MEI:

\* Regularização de pendências do Simples Nacional e do Microempreendedor Individual (MEI). É necessário estar com as informações referentes ao débito em aberto. Assim, antes de solicitar o atendimento via Chat, consulte o Relatório de Situação Fiscal na aba "Certidões e Situação Fiscal" no Portal e-CAC.

\* Serviço destinado à pessoa física e jurídica.

#### ▶ Regularizar parcelamento demais débitos:

\* Regularização de débitos oriundos de parcelamentos fazendários. A negociação para formalização de novo parcelamento não é atendida no ChatRFB.

\* Serviço destinado à pessoa física e jurídica.

#### ▶ Regularizar parcelamento de débitos declarados em GFIP:

\* Tratamento de débitos oriundos de parcelamentos previdenciários. A negociação para formalização de novo parcelamento não é atendida no ChatRFB.

\* Serviço destinado à pessoa física e jurídica.

# PROCESSOS

#### Converter processo eletrônico em digital:

\* Serviço disponível nos casos de **indeferimento de PER/DCOMP** para viabilizar apresentação de manifestação de inconformidade.

\* Serviço destinado à pessoa física e jurídica com acesso via certificado digital.

**!** Através do **Chat RFB** será aberto um dossiê de atendimento no qual deverá ser juntada **planilha auxiliar** (<u>clique aqui</u> para obtê-la), além dos respectivos **Despachos Decisórios** que indeferiram as PER/DCOMPs.

**!** De acordo com o resultado da análise deste dossiê, será feita a conversão do processo eletrônico em digital para viabilizar a apresentação da manifestação de inconformidade pelo contribuinte mediante solicitação de juntada pelo **Portal e-CAC**.

Informações sobre procedimentos para solicitação de juntada de documentos podem ser obtidas no "<u>Manual das Funcionalidades do e-</u><u>Processo</u>"

#### ► Protocolar processo:

- \* Formalização de processo administrativo.
- \* Serviço destinado à pessoa física e jurídica com acesso via certificado digital.

**!** Antes de solicitar a formalização de processo administrativo via Chat RFB, consulte os serviços passíveis de abertura de Dossiê de Atendimento em **"Processos Digitais (e-processo)"** na aba **"Legislação e Processo"** no **Portal e-CAC**.

**!** Verifique a disponibilidade do protocolo com o atendente. **Alguns serviços ainda não estão disponíveis**, como: processos sobre assuntos aduaneiros, parcelamentos e reparcelamentos, e solicitação de doação/incorporação de mercadorias (lista não exaustiva).

# **RESTITUIÇÕES E COMPENSAÇÕES**

## ► Discordar de compensação de ofício:

\* Serviço disponível nos casos de recebimento de **"Comunicação para compensação de ofício"** que ocorre quando há deferimento de pedido de restituição (via Perdcomp ou via Portal do Simples Nacional/SIMEI), porém constam débitos nos sistemas da RFB/PGFN em nome do contribuinte.

\* Serviço destinado à pessoa física e jurídica com acesso via certificado digital.

**!** Possuindo certificado digital e fazendo opção pelo Domicílio Tributário Eletrônico (DTE), o bloqueio da compensação pode ser feito acessando o <u>Portal e-CAC</u>, no caminho a seguir:

► Declarações e Demonstrativos > Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF) > Processamento > Extrato de Processamento da DIRPF > selecione a DIRPF > Pendências de Malha e clique no link "não concordo com a compensação" no item "O que Fazer".

A opção ao DTE pode ser feita pelo **<u>Portal e-CAC</u>** na aba Outros – Opção pelo Domicílio Tributário – DTE.

# ► Obter orientação sobre restituição e compensação (PER/DCOMP):

\* Esclarecimentos sobre o Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da Declaração de Compensação.

\* Serviço destinado à pessoa física e jurídica.

#### 3.4 Pontos relevantes

► O horário de atendimento do Chat RFB é das **7h às 19h**.

► O Chat RFB não é o canal adequado para consultar o andamento de processos

► Para acompanhamento de processos, após o protocolo, siga os passos abaixo, acessando o <u>Portal e-CAC</u>:

Legislação e Processos > Processo digital – processos digitais (e-Processo) > Meus processos (caso o processo não esteja disponível na aba de processos Ativos, consulte a de Inativos) > Selecione o processo/dossiê, clicando sobre o número desejado > Consultar Documentos - selecione o documento disponível e clique em "obter cópia para impressão do documento".

**!** Faça a leitura atenta do documento, pois geralmente é onde se encontra o resultado detalhado do pleito.

É necessário certificado digital para acesso ao conteúdo de processos digitais. Caso o contribuinte não possua, é possível outorgar <u>ProcuraçãoRFB</u> a um procurador que possua certificado digital. Para mais informações, veja o <u>item 2.5.7</u>

#### **4 FALE CONOSCO**

#### 4.1 O que é?

É o canal destinado a prestar informações gerais sobre serviços e legislação.

! O Fale Conosco não substitui o **Processo de Consulta**, disciplinado na **IN RFB 1.396/2013.** 

**!** O Fale Conosco não informa sobre situação específica de contribuinte, que exija análise de documentação, questões que envolvam sigilo fiscal e/ou assuntos não listados nos quadros Cidadão e Empresa.

#### 4.2 Como acessar?

O Fale Conosco é acessado através do<u>site da RFB</u>. Após acessar o site, vá ao menu lateral esquerdo (≡) > Canais de Atendimento > Fale Conosco. Ou então, para acessar o canal diretamente, <u>clique aqui</u>.

<b>GOVIDI</b> Ministério da Econo	omia		Órgão
🗙 Receita Federal			
Serviços	>	Portal e-CAC	
Assuntos	>	Atendimento Presencial	
Acesso à Informação	>	Atendimento Conveniado	
Composição	>	Atendimento Online (Chat)	
Centrais de Conteúdo	>	Atendimento por e-mail	
Canais de Atendimento	>	Fale Conosco	
Portais Relacionados	>	Imprensa	
Onde Encontro?		Núcleos de Apoio Fiscal	
		Ouvidoria	
aov.br	>	Pesquisa de Satisfação	
90000		Contato Redirect	

#### 4.3 Serviços disponíveis

#### ► Cidadão



#### ► Empresa



# **5 ATENDIMENTO POR E-MAIL**

#### 5.1 O que é?

É o atendimento realizado via **e-mail**, por servidor com experiência no assunto. Este canal deve ser acionado quando não for possível o atendimento pelo <u>Fale Conosco</u>, <u>Portal e-CAC</u> ou <u>Chat RFB.</u>

Clique aqui e veja quais serviços são atendidos por e-mail na sua Região Fiscal.

! As **pessoas jurídicas** tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado devem procurar o atendimento no **Portal e-CAC**, pelo **ChatRFB**, inclusive para protocolo de processos.

#### 5.2 Como utilizar?

Basta enviar uma **mensagem** preferencialmente para o **e-mail** da sua Região Fiscal (estado). <u>Veja aqui</u> os endereços de e-mail das unidades de atendimento.

A mensagem deve conter:

Descrição sucinta do pedido;

► Documento de identificação que contenha nome completo, número da Carteira de Identidade, CPF e foto selfie, com documento de identidade na altura do rosto;

Procuração pública ou particular, com poderes para representar o contribuinte junto à RFB, se for o caso, bem como cópia de documento de identidade do procurador, que permita identificação e conferência de assinatura;

Para solicitar **parcelamento** é necessário procuração com poderes específicos

- ▶ Número do CNPJ, se for o caso;
- Número de telefone;
- ► Documentação digitalizada em PDF.

#### 5.3 Principais serviços atendidos

Conforme explicação constante no <u>item 5.1</u> o **atendimento por e-mail** deverá ser acionada quando não for possível obter o atendimento pelo <u>Fale Conosco</u>, <u>Portal e-CAC</u> ou <u>Chat RFB</u>, conforme serviços disponibilizados pela sua Região Fiscal. <u>Clique aqui</u> e veja quais serviços são atendidos por e-mail na sua Região Fiscal.

#### 6 TELEGRAM

#### 6.1 O que é? / Serviços disponíveis

O Telegram é um aplicativo de mensagens instantâneas. A Receita Federal do Brasil utiliza este aplicativo para **atendimentos CPF**. Através dele é possível solicitar os seguintes serviços:

- ► Atualização/alteração de dados
- ► Regularização de CPF;
- ► Segunda via de CPF;
- Informação do número do CPF;
- Consulta à situação cadastral; e
- Consulta ausência de DIRPF (exercício omisso).

#### 6.2 Como utilizar?

Após baixar gratuitamente o Telegram para seu celular (Android | IOS), siga os seguintes passos:



Voltar ao INDICE

Passo 3: logo após, toque em "Começar" para ser atendido pelo bot assistente virtual;



COMEÇAR

**Passo 4:** no começo do atendimento você poderá escolher em qual serviço de CPF você gostaria de ser atendido. No momento é possível atualizar, regularizar ou consultar sua situação cadastral do CPF, além disso, você também pode solicitar a emissão de uma segunda via do documento se necessário;



**Passo 5:** por fim, para seguir o atendimento, basta inserir os números que são correspondentes às suas necessidades de serviço.



# **II. ATENDIMENTO PRESENCIAL AO CONTRIBUINTE**

# 7. PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (PAV)

#### 7.1 O que é?

Os **Pontos de Atendimento Virtual (PAV)** são uma iniciativa da Receita Federal do Brasil em parceria com as Prefeituras Municipais, cujo objetivo é **aumentar a capacidade de atendimento local da RFB**, disponibilizando, nas prefeituras, o acesso a várias opções de serviços.

O intuito desta parceria é facilitar o acesso dos contribuintes aos serviços da RFB, evitando assim que tenham que se deslocar até as agências e CAC.

O atendimento é realizado por um servidor da Prefeitura que avaliará as solicitações, prestará orientações e, caso seja necessário, encaminhará os documentos, por processo digital, para que a Receita Federal conclua o atendimento.

#### 7.2 Como utilizar?

Basta o contribuinte se dirigir ao PAV mais próximo, para solicitar os serviços disponíveis.

Entre em contato com a Delegacia ou Agência da Receita Federal da sua jurisdição para saber quais prefeituras possuem PAV. <u>Clique aqui</u> para consultar informações sobre a unidade de atendimento da Receita Federal mais próxima.

A título de exemplo, estão em funcionamento os seguintes **PAV** na jurisdição da **Delegacia da Receita Federal do Brasil em Varginha:** 

ALTEROSA	NEPOMUCENO
ANDRADAS	OURO FINO
AREADO	PARAGUAÇU
BOM SUCESSO	PARAISÓPOLIS
CAMANDUCAIA	PEDRALVA
CAMBUI	PERDÕES
CAMPANHA	PIRANGUINHO
CAMPOS GERAIS	POÇO FUNDO
CAMPESTRE	SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CALDAS	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
CARMO DA CACHOEIRA	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
CARMO DE MINAS	TRÊS CORAÇÕES
CARMO DO RIO CLARO	TRÊS PONTAS
CAXAMBU	ALPINÓPOLIS
ELÓI MENDES	CANDEIAS
EXTREMA	CARMÓPOLIS DE MINAS
GUAPÉ	CRISTAIS
GUARANÉSIA	IPUIÚNA
LAMBARI	ITAÚ DE MINAS
MACHADO	MONTE SANTO DE MINAS
MARIA DA FÉ	POÇOS DE CALDAS
MONTE SIÃO	SÃO BATISTA DO GLÓRIA
MUZAMBINHO	

# 7.3 Serviços disponíveis

Estão disponíveis os seguintes serviços nos PAV acima:

01	CAEPF – inscrição / alteração de dados
02	Consulta pendência fiscal PF, PJ, Imóvel Rural
03	Consulta pendência Malha Fiscal Pessoa Física
04	Consulta restituição e situação DIRPF
05	Conversão de processo eletrônico para digital
06	Cópia de processo – exceto de PJ lucro real / presumido / arbitrado
07	Cópia declaração e recibos – GFIP / PERDCOMP /DACON / DMED
08	Cópia declaração e recibos - DIRPF
09	CPF – comprovante de inscrição / inscrição / alteração / regularização
10	Emissão de documento de arrecadação – DARF e GPS
11	Impugnação / recurso / manifestação de inconformidade
12	Juntada de documentos
13	Procuração RFB
14	CNO – Inscrição / alteração / anulação por multiplicidade
15	Protocolo de documentos
16	Protocolo de documentos – certidão de regularidade fiscal
17	Protocolo de documentos – certidão de obra
18	Protocolo de documentos – retificação de documentos de arrecadação – REDARF / RETGPS
19	Protocolo de documentos – CNPJ – inscrição / alteração / baixa

# 8 AGÊNCIA / CAC

## 8.1 O que é?

As agências e o Centro de Atendimento ao Contribuinte (CAC) são as unidades de atendimento presencial da Receita Federal do Brasil.

#### 8.2 Como acessar?

Após a realização do agendamento no <u>site da RFB</u> ou no **Portal e-CAC**, dirija-se à unidade de atendimento mais próxima do seu domicílio.

#### 8.3 Serviços disponíveis

A <u>Portaria RFB nº 4.261, de 28/08/2020</u> disciplina o atendimento presencial no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB). Segundo esta portaria o atendimento será prestado de maneira **RESIDUAL** mediante **AGENDAMENTO**, restrito aos seguintes serviços:

- ► Atos cadastrais de Pessoa Física
- Emissão de cópia de DIRPF e DIRF
- ► Recepção de requerimentos cujo protocolo na internet é facultativo
- Parcelamentos NÃO disponíveis no site RFB
- Emissão de DARF/GPS não disponível no site da RFB
- Consulta de débitos e pendências fiscais de Pessoa Física e do MEI

#### 8.4 Pontos relevantes

Será obrigatório o AGENDAMENTO de vagas;

Serviços de ORIENTAÇÃO serão prestados pelo Chat RFB, Fale Conosco e Caixa Corporativa. Logo, não serão mais realizados no atendimento presencial.

atendimento por e-mail

# **III. PÓS ATENDIMENTO**

# 9. OUVIDORIA

# 9.1 O que é?

A **Ouvidoria** é o elo entre a sociedade e a Receita Federal para garantir o direito à manifestação e orientar o cidadão sobre como proceder na defesa de sua cidadania.

A Ouvidoria recebe reclamações, sugestões, elogios, solicitações de providências e denúncias. Quando o usuário não se sentir satisfatoriamente atendido pela Receita Federal, ele pode (e deve!) recorrer à Ouvidoria.

#### 9.2 Como acessar?

O acesso é realizado através do Fala.BR.

Ao cadastrar sua manifestação no **Fala.BR**, lembre-se de selecionar o **Ministério da Economia** como órgão para qual você quer enviar a sua manifestação. Ao final do cadastro, você receberá o número e o código de acesso.

Guarde esses dados, pois é a partir deles que será possível consultar o andamento da manifestação e incluir informações complementares.

#### 9.3 Como acompanhar a demanda



No mesmo local em que você fez a sua manifestação, será possível acompanhá-la.
# IV. QUADROS RESUMOS: ATENDIMENTOS PESSOA FÍSICA

## 10. Cadastros

#### 10.1 CPF

CANAL DE ATENDIMENTO	SERVIÇOS
<u>Site RFB</u> <u>Meu CPF</u>	- Inscrição - Consulta - 2ª via - Consulta de comprovante cadastral - Regularização - Informações
<b>Atendimento por e-mail</b> - <u>Consulte aqui</u> o e-mail da unidade responsável pela sua região	<ul> <li>Inscrição (inclusive estrangeiro não residente e titular falecido)</li> <li>Consulta</li> <li>2ª via</li> <li>Consulta de comprovante cadastral</li> <li>Regularização</li> <li>Cancelamento</li> </ul>
Portal e-CAC - Acesso através de código de acesso ou Gov.br - Cadastro > CPF > Cadastro de Pessoas Físicas e escolha o serviço desejado	
<b>Telegram</b> - App para Android e IOS - ReceitaFederalOficial	<ul> <li>Consulta</li> <li>Alteração</li> <li>Regularização</li> <li>2ª via</li> <li>Consulta de comprovante cadastral</li> <li>Consulta ausência de DIRF (pendente de regularização)</li> </ul>
<ul> <li>Presencial <ul> <li>Serviço disponível mediante agendamento.</li> <li><u>Clique aqui</u> para acessar a página de agendamento.</li> </ul> </li> <li>Agendar atendimento &gt; Cadastro e escolha o serviço desejado entre aqueles ofertados para CPF</li> </ul>	<ul> <li>Inscrição (inclusive estrangeiro não residente e titular falecido)</li> <li>Consulta</li> <li>2ª via</li> <li>Consulta de comprovante cadastral</li> <li>Regularização</li> <li>Cancelamento</li> </ul>

Voltar ao ÍNDICE

### 10.2 CAEPF

CANAL DE ATENDIMENTO	SERVIÇOS
<ul> <li>Portal e-CAC         <ul> <li>Acesso através de código de acesso, certificado digital ou Gov.br</li> <li>Cadastro &gt; CAEPF &gt; Cadastro de Atividade Econômica de Pessoa Física</li> </ul> </li> </ul>	- Inscrição - Alteração, - Cancelamento, - Encerramento, - Consulta
Portal eSocial - Código de acesso ou certificado digital	
<b>Atendimento por e-mail</b> - <u>Consulte aqui</u> o e-mail da unidade responsável pela sua região	- Inscrição - Alteração, - Cancelamento, - Encerramento, - Consulta - Orientação
Presencial - Serviço disponível mediante agendamento.	- Inscrição - Alteração.
<ul> <li><u>Clíque aqui</u> para acessar a página de agendamento.</li> <li>Agendar atendimento &gt; Cadastro &gt; Matrícula CEI – Inscrição, Alteração, Cancelamento, Encerramento, Consulta</li> </ul>	- Cancelamento, - Encerramento, - Consulta

# 10.3 CEI

CANAL DE ATENDIMENTO	SERVIÇOS	
<b>Atendimento por e-mail</b> - <u>Consulte aqui</u> o e-mail da unidade responsável pela sua região	- Inscrição - Alteração, - Cancelamento, - Encerramento, - Consulta - Orientação	
<b>Presencial</b> - Serviço disponível mediante agendamento.	- Inscrição	
- <u>Clique aqui para acessar a página de agendamento.</u>	- Alteração, - Cancelamento,	
- Agendar atendimento > Cadastro > Matrícula CEI – Inscrição, Alteração, Cancelamento, Encerramento, Consulta	- Encerramento, - Consulta	

# 10.4 CNO

CANAL DE ATENDIMENTO	SERVIÇOS	
Portal e-CAC - Acesso através de código de acesso ou Gov.br - Cadastro > CNO > Cadastro Nacional de Obras	- Inscrição - Alteração - Consulta - Paralisar obra - Reativa obra	
Portal eSocial - Código de acesso, certificado digital		
<b>Atendimento por e-mail</b> - <u>Consulte aqui</u> o e-mail da unidade responsável pela sua região	- Inscrição - Alteração - Consulta - Paralisar obra - Reativa obra - Orientação	
<ul> <li>Presencial</li> <li>Serviço disponível mediante agendamento.</li> <li><u>Clique aqui</u> para acessar a página de agendamento.</li> </ul>	- Inscrição - Alteração, - Cancelamento, - Encerramento.	
<ul> <li>Agendar atendimento &gt; Cadastro &gt; Matricula CEI – Inscrição, Alteração, Cancelamento, Encerramento, Consulta</li> </ul>	- Consulta	

CANAL DE ATENDIMENTO	SERVIÇOS
INCRA	- Inscrição - Alteração
<u>Cafir – Coletor Web</u>	- Cancelar - Reativar - Transferir
<b>Atendimento por e-mail</b> - <u>Consulte aqui</u> o e-mail da unidade responsável pela sua região	<ul> <li>Alteração de titularidade por alienação total</li> <li>Cancelamento</li> <li>Reativação</li> <li>Alteração simplificada (casos em que, apesar da apresentação do DCR e da vinculação do Código Incra ao NIRF, não ocorrer a atualização automática dos dados cadastrais no CAFIR)</li> </ul>
<ul> <li>Presencial</li> <li>Serviço disponível mediante agendamento.</li> <li><u>Clique aqui</u> para acessar a página de agendamento.</li> <li>Agendar atendimento &gt; Cadastro &gt; Imóvel Rural - Protocolo</li> </ul>	Protocolo

#### 11. Parcelamentos fazendários

#### 11.1 Parcelamento simplificado

CANAL DE ATENDIMENTO	SERVIÇOS
<u>Site RFB</u> - Parcelamento simplificado não previdenciário	<ul> <li>Negociação,</li> <li>Acompanhamento,</li> <li>Emissão de Documentos,</li> <li>Alteração de Dados</li> <li>Bancários para Débitos em Conta e Extrato de Parcelamento</li> </ul>

#### 11.2 Parcelamento ordinário

CANAL DE ATENDIMENTO	SERVIÇOS
Portal e-CAC - Acesso com certificado digital - Pagamentos e Parcelamento > Parcelamento > opção Parcelamento Não Previdenciário	- Negociação, - Acompanhamento, - Emissão de Documentos, - Alteração de Dados bancários para débitos em conta - Extrato de Parcelamento

#### 11.3 Parcelamento ITR

#### **CANAL DE ATENDIMENTO**

#### Atendimento por e-mail

- Consulte aqui o e-mail da unidade responsável pela sua região

#### Presencial

- Serviço disponível mediante agendamento.

- <u>Clique aqui</u> para acessar a página de agendamento.

- Serviço destinado a parcelamentos não disponíveis no site RFB

#### 11.4 eSocial – Empregador Doméstico

#### CANAL DE ATENDIMENTO

#### Portal e-CAC

- Acesso através de código acesso ou Gov.br

- Pagamentos e Parcelamento > Parcelamento > solicitar e acompanhar

## ▲ Voltar ao ÍNDICE

#### 11.5 Reparcelamento

#### CANAL DE ATENDIMENTO

#### Atendimento por e-mail

- Consulte aqui o e-mail da unidade responsável pela sua região

#### Presencial

- Serviço disponível mediante agendamento.

- Clique aqui para acessar a página de agendamento.

- Serviço destinado a parcelamentos não disponíveis no site RFB

- Agendar atendimento > Pagamentos e Parcelamentos – Pagamentos e Parcelamentos -

Reparcelamento Fazendário

Negociação

#### **12 Parcelamentos previdenciários**

#### 12.1 Parcelamento simplificado

#### CANAL DE ATENDIMENTO

#### Portal e-CAC

- Acesso através de código de acesso ou Gov.br

- Pagamentos e Parcelamentos > Parcelamento Simplificado Previdenciário

#### 12.2 Reparcelamento simplificado

#### CANAL DE ATENDIMENTO

#### Portal e-CAC

- Acesso através de código de acesso ou Gov.br

- Pagamentos e Parcelamentos > Parcelamento Simplificado Previdenciário

#### 12.3 Parcelamento ordinário

#### CANAL DE ATENDIMENTO

#### Atendimento por e-mail

- Consulte aqui o e-mail da unidade responsável pela sua região

#### Presencial

- Serviço disponível mediante agendamento.

- <u>Clique aqui</u> para acessar a página de agendamento.

#### Voltar ao ÍNDICE

#### 12.4 Reparcelamento ordinário

#### **CANAL DE ATENDIMENTO**

Atendimento por e-mail

- Consulte aqui o e-mail da unidade responsável pela sua região

#### Presencial

- Serviço disponível mediante agendamento.

- <u>Clique aqui</u> para acessar a página de agendamento.

#### 13. Parcelamento Simples Nacional - MEI

CANAL DE ATENDIMENTO	SERVIÇOS
Portal Simples Nacional - Acesso por código de acesso ou certificado digital - Simei Serviços → Parcelamento > Parcelamento – Microempreendedor Individual	-Parcelamento de débitos do Simples Nacional, -Acompanhar o andamento do pedido e do parcelamento, -Emitir mensalmente DAS para pagamento das parcelas -Efetuar desistência do parcelamento

#### 14. PGFN – Parcelamento ou reparcelamento

#### 14.1 Fazendário e previdenciário

#### **CANAL DE ATENDIMENTO**

#### Portal Regularize

- Acesso por código de acesso ou certificado digital

- Acessar serviços > Negociação de Dívida > Acessar Sispar > Adesão > Parcelamento > Parcelamento convencional > Parcelamento Simplificado - PJ ou PF

#### 14.2 Simples Nacional – MEI

#### CANAL DE ATENDIMENTO

#### Portal Regularize

- Acesso por código de acesso ou certificado digital

- Acessar serviços → Negociação de Dívida >Acessar Sispar > Adesão > Parcelamento > Parcelamento convencional > Parcelamento Simplificado – Simples Nacional

### 15. Serviços diversos

## 15.1 Situação fiscal – relatório de situação fiscal

CANAL DE ATENDIMENTO	
	Portal e-CAC - Acesso através de código de acesso ou Gov.br - Certidões e Situação Fiscal > Consulta Pendências - Situação Fiscal > Gerar Relatório
	<ul> <li>Presencial</li> <li>Serviço disponível mediante agendamento.</li> <li><u>Clique aqui</u> para acessar a página de agendamento.</li> <li>Acesse o site da RFB &gt; Onde encontro &gt; Agendamento &gt; Agendar atendimento &gt; Certidões e Situação Fiscal &gt; Consulta Pendências</li> </ul>

# 15.2 Cobrança e fiscalização (divergências constantes do Relatório de Situação Fiscal)

CANAL DE ATENDIMENTO	SERVIÇOS
<ul> <li>Chat RFB</li> <li>Acesso através de código de acesso ou Gov.br</li> <li>Outros → Serviços disponíveis via CHAT</li> </ul>	<ul> <li>PERDCOMP (intimações, Despacho Decisório);</li> <li>Regularização de Débitos (Fazendários; Previdenciários, Imóvel Rural e eSocial);</li> <li>Malha Débito (Notificação de Compensação de Ofício)</li> </ul>

# 15.3 Cópia de processo / documento de arrecadação

CANAL DE ATENDIMENTO	
Atendimento por e-mail - <u>Consulte aqui</u> o e-mail da unidade responsável pela sua região	
<ul> <li>Presencial</li> <li>Serviço disponível mediante agendamento.</li> <li><u>Clique aqui</u> para acessar a página de agendamento.</li> <li>Agendar atendimento → Processo, Senhas e Procuração - Processo Cópia</li> </ul>	

#### ▲ Voltar ao ÍNDICE

# 15.4 Cópia de declaração

CANAL DE ATENDIMENTO	SERVIÇOS
Portal e-CAC - Acesso através de certificado digital - Declarações e Demonstrativos > Cópia de Declaração	<ul> <li>Permite obter cópia de declaração dos últimos exercícios.</li> <li>É possível, inclusive, recuperar cópia do arquivo transmitido por meio do programa Receitanet.</li> <li>Estão disponíveis cópias de DIRPF, DITR e DIRF</li> </ul>
<u>Chat RFB</u>	<ul> <li>Fornecimento de cópia de declarações que não estão disponíveis por meio do Portal e- CAC:</li> <li>GFIP, DMED, DACON e PER/DCOMP (verifique com o atendente quais períodos podem ser fornecidos).</li> </ul>
<b>Atendimento por e-mail</b> - <u>Consulte aqui</u> o e-mail da unidade responsável pela sua região	- Serviço disponível apenas para possuidores de certificado digital e para declarações não disponíveis no Portal e- CAC (exceto: DIRPF, DITR e DIRF – disponíveis no Portal e-CAC)
<ul> <li>Presencial</li> <li>Serviço disponível mediante agendamento.</li> <li><u>Clique aqui</u> para acessar a página de agendamento.</li> <li>Agendar atendimento &gt; Processo, Senhas e Procuração - Processo Cópia</li> </ul>	

▲ Voltar ao INDICE

81

# 15.5 Emissão DARF / GPS / DAE / DAS – conta-corrente e parcelamento

CANAL DE ATENDIMENTO	SERVIÇOS
Atendimento por e-mail - <u>Consulte aqui</u> o e-mail da unidade responsável pela sua região	
<u>Chat RFB</u>	- O Chat não fornece o DARF e a GPS, mas fornece os dados para o preenchimento dos respectivos documentos de arrecadação
<ul> <li>Presencial</li> <li>Serviço disponível mediante agendamento.</li> <li>Clique aqui para acessar a página de agendamento.</li> <li>Agendar atendimento →</li> <li>Pagamentos e Parcelamentos - Pagamentos e Parcelamentos - GPS Emissão ou DARF Emissão</li> </ul>	- Serviço disponível apenas para emissão de documentos de arrecadação não disponíveis no sítio eletrônico da RFB, na internet

# 15.6 Orientações

CANAL DE ATENDIMENTO	SERVIÇOS
Atendimento por e-mail - <u>Consulte aqui</u> o e-mail da unidade responsável pela sua região	
<u>Chat RFB</u>	<ul> <li>Cadastro CNPJ, Imóvel Rural (CAFIR)</li> <li>Cobrança fazendária e previdenciária</li> <li>Parcelamentos fazendários e previdenciários,</li> <li>PER/DCOMP</li> <li>Obras de construção civil</li> <li>eSocial</li> </ul>
Fale Conosco	

15.7 PGFN – Dívida Ativa da União

CANAL DE ATENDIMENTO	SERVIÇOS
<u>Atendimento Remoto PGFN</u>	<ul> <li>Acordo de Transação Individual,</li> <li>Dação em Pagamento,</li> <li>Extinção,</li> <li>Suspensão da Execução Fiscal,</li> <li>Exclusão do Cadin,</li> <li>Negócio Jurídico Processual (NJP),</li> <li>Levantamento de Garantia Extrajudicial,</li> <li>Recurso de Exclusão de Parcelamento Especial,</li> <li>Pedido de Revisão de Capacidade Pagamento,</li> <li>Vista ou Cópia de Processo Administrativo</li> </ul>
Regularize PGFN - Acesso através de código de acesso ou certificado digital	<ul> <li>Consulta à Dívida,</li> <li>Consulta a Requerimentos,</li> <li>Consulta à Cobrança Administrativa,</li> <li>Consulta à Pagamentos Não-alocados,</li> <li>Emitir Darf/DAS parcial e integral,</li> <li>Emitir GPS,</li> <li>Adesão a Parcelamentos,</li> <li>Desistência de Parcelamento,</li> <li>Impugnação e Recurso de Procedimento de Exclusão do Programa Especial de Regularização Tributária (Pert),</li> <li>Registrar e Acompanhar Denúncia do Canal de Denúncias Patrimoniais,</li> <li>Garantia de dívida (serviços relacionados à apresentação de garantias nos âmbitos judicial e administrativo),</li> <li>Pedido de Revisão de Dívida Inscrita (PRDI),</li> <li>Parcelamento da Arrematação.</li> </ul>
Portal e-CAC - Acesso através de código de acesso ou Gov.br	<ul> <li>Consulta pendências e situação fiscal,</li> <li>CND (DDA),</li> <li>Emissão de Darf de parcela dos parcelamentos das Leis 11.941, 12.865 e 12.996,</li> <li>Acesso aos serviços do REGULARIZE pelo representante do contribuinte com procuração eletrônica,</li> <li>Procuração eletrônica,</li> <li>Redarf e retificação de GPS</li> </ul>
Fale Conosco	Orientações gerais sobre os serviços da dívida ativa – PGFN
<b>Atendimento por e-mail</b> - <u>Consulte aqui</u> o e-mail da unidade responsável pela sua região	Protocolo de requerimento

